



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

PROCESSO:	2616/19
UNIDADE JURISDICIONADA:	Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA
INTERESSADO:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.
SUBCATEGORIA:	Auditoria
ASSUNTO:	Fiscalização da Regularidade do Portal de Transparência – Cumprimento da Instrução Normativa n. 52/2017/TCE-RO.
RESPONSÁVEIS:	Ana Flora Camargo Gerhardt , CPF: 220.703.892-00, diretora geral Luís Clodoaldo Cavalcante Neto , CPF: 785.559.732-87, controlador interno;
MOMENTO DA FISCALIZAÇÃO:	Concomitante/Posterior
RELATOR:	Conselheiro Valdivino Crispim de Souza

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

1. INTRODUÇÃO/ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cuidam os presentes autos de análise de defesa relativa à fiscalização do Portal de Transparência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, realizada no exercício de 2019, para verificação do cumprimento pelo ente da legislação de transparência, em especial a IN nº 52/2017/TCE-RO, alterada pela IN n. 62/2018/TCE-RO.

2. HISTÓRICO DO PROCESSO

2. Após o término do prazo para apresentação de justificativas, verificou-se que a unidade alcançou um índice de **83,11%**. No entanto, também foi constatado que remanesciam infringências que comprometiam a transparência da gestão pública. Assim, concluiu-se:

Diante da presente análise, considerando os testes de auditoria concernentes à obrigatoriedade da promoção do amplo acesso à informação pela AGEVISA, conclui-se pelas irregularidades a seguir transcritas de responsabilidade da Senhora **Ana Flora Camargo Gerhardt** - CPF: 220.703.892-00 – Diretora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

da AGEVISA e do Senhor **Luís Clodoaldo Cavalcante Neto** - CPF: 785.559.732-87 – Controlador Interno da AGEVISA, por:

3.1. Não disponibilizar o registro do sítio oficial e Portal de Transparência no SIGAP em descumprimento ao art. 27 da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.1 deste Relatório Técnico e Item 1, subitem 1.3 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.2. Não disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, assim como, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos, em descumprimento ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c art 9º, caput e §1º da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.3.1 deste Relatório Técnico e Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.3. Não disponibilizar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse em descumprimento ao art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 11, I da IN nº 52/2017/TCE-RO (Item 2.4, subitem 2.4.1 deste Relatório Técnico e Item 4, subitem 4.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.4. Não disponibilizar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em descumprimento aos arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 12, II, "b" da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.5, subitem 2.5.1 deste Relatório Técnico e Item 5, subitem 5.9 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.5. Não disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos em descumprimento ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 12, II, "d" da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.5, subitem 2.5.2 deste Relatório Técnico Item 5, subitem 5.11 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.6. Não disponibilizar dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração relativamente aos seguintes servidores/colaboradores: comissionados, efetivos e ativos e inativos em descumprimento ao art. 48, § 1º, II da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c art. 13, III da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.6, subitem 2.6.2 deste Relatório Técnico Item 6, subitem 6.3.1.1 e 6.3.1.2 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.7. Não disponibilizar Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos, e atos de julgamento de contas anuais, expedidos pelo TCE-RO, descumprindo o exposto no artigo 48, caput, da LRF c/c o artigo 15, V e VI da IN n. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.7, subitem 2.7.1 deste Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.5 e 7.6 da Matriz de Fiscalização). **Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;**

3.8. Não disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

art. 16, II da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.8, subitem 2.8.1 deste Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.2 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

3.9. Não disponibilizar indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI em descumprimento ao art. 40 da LAI c/c art. 18, § 2º, I da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.9, subitem 2.9.1 deste Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.1 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

3.10. Não disponibilizar no portal de transparência o rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura em descumprimento ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, III e IV da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.9, subitem 2.9.2 deste Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.4 e 14.5 da Matriz de Fiscalização). **Informações Obrigatórias conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

3.11. Não disponibilizar suas informações em tempo real, em descumprimento ao art. 48, § 1º, II, da LRF c/c art. 4º, § 2º da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.10, subitem 2.10.2 deste Relatório Técnico c/c item 18, subitem 18.4 da Matriz de Fiscalização). **Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;**

3. Na oportunidade, o Corpo Técnico propôs ao Relator que recomendasse aos responsáveis pelo Portal da Transparência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA que disponibilizassem no Portal da Transparência:

- Dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos);
- Versão Consolidada dos atos normativos;
- Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos;
- Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;
- Informações sobre estagiários e servidores;
- Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;
- Lista de frota de veículos;
- Acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes;
- Seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

4. O Ilustríssimo Conselheiro Valdivino Crispim de Souza expediu a Decisão Monocrática n. 00001/2020-GCVCS (ID 849697), na data de 14/01/2010, por meio da qual fixou o prazo de 60 (sessenta) dias para que os responsáveis adotassem as medidas necessárias à regularização integral do Portal da Transparência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA para elisão das inconsistências apontadas nos itens 3 e 4, e seus subitens, do Relatório de Análise Técnica.

5. Decorrido o prazo, conforme Certidão Técnica¹, não foi apresentada defesa por parte dos responsáveis.

6. Assim, retornam os autos para análise.

3. ANÁLISE TÉCNICA

7. A seguir transcreveremos as infringências remanescentes, seguidas das justificativas apresentadas e das respectivas análises.

3.1. Não disponibilizar o registro do sítio oficial e Portal de Transparência no SIGAP em descumprimento ao art. 27 da IN nº 52/2017/TCER. (Item 2.1 do Relatório Técnico e Item 1, subitem 1.3 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.

Justificativa:

8. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

9. Em consulta realizada no portal SIGAP, deparamo-nos, em campo destinado ao registro do sítio oficial e do portal da transparência, com os links que remetem o usuário às respectivas plataformas – sítio oficial e portal da transparência, respectivamente. Observe as imagens abaixo.

A captura de tela mostra a interface do sistema SIGAP. No topo, há uma barra de navegação com o endereço "www.tce.ro.gov.br/Sigap/UnidadeGestora/Visualizar/189" e uma barra de busca. Abaixo, há uma barra de filtros com opções: "Dados Gerais", "Gestor", "Contador", "Controlador" e "Outros Usuários". O título principal é "189 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde de Rondônia".

Dados da Entidade

CNPJ: 07.864.604/0001-25
Nome: Agência Estadual de Vigilância e Saúde de Rondônia - AGEVISA
Esfera: Estadual
Tipo de Administração: Autarquia Comum
Data de Criação: 20/05/1986 Lei de Criação:

Outras Informações

Horário de Expediente:
Data de Cadastro: 20/05/1986 Data de Ativação: 01/01/2013 Data de Inativação:

Endereços e Contatos

Logradouro: Av. FARQUAR Nº 2986 Bairro: PEDRINHAS CEP: 76.801-470
Telefone: (69) 3216-5351 Telefone 2: (69) 9204-8746 E-mail: isicley.nascimento@sefin.ro.gov.br

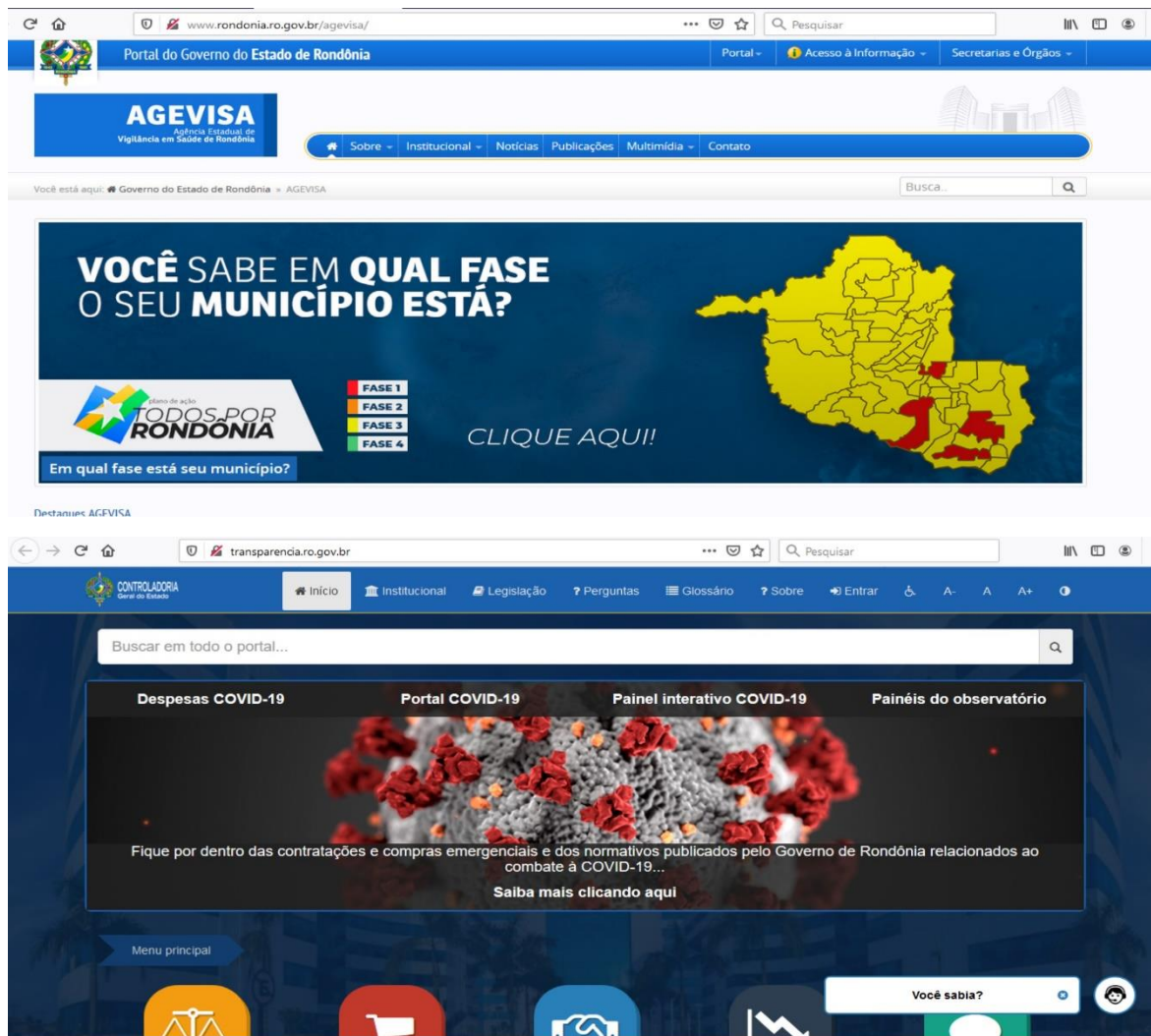
Na parte inferior, há dois links destacados com retângulos vermelhos:

- Sítio Eletrônico Oficial: [Clique aqui](#)
- Portal de Transparência: [Clique aqui](#)

¹ Documento ID nº 888395.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



10. Registra-se, desse modo, a regularidade do item.

11. **3.2. Não disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, assim como, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos, em descumprimento ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c art 9º, caput e §1º da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.3.1 do Relatório Técnico e Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.**

Justificativa:

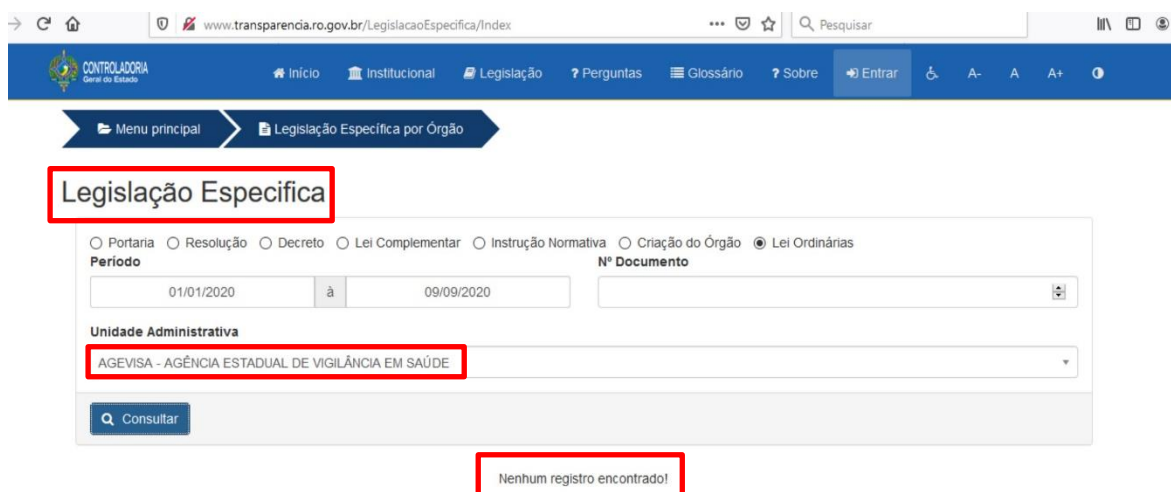
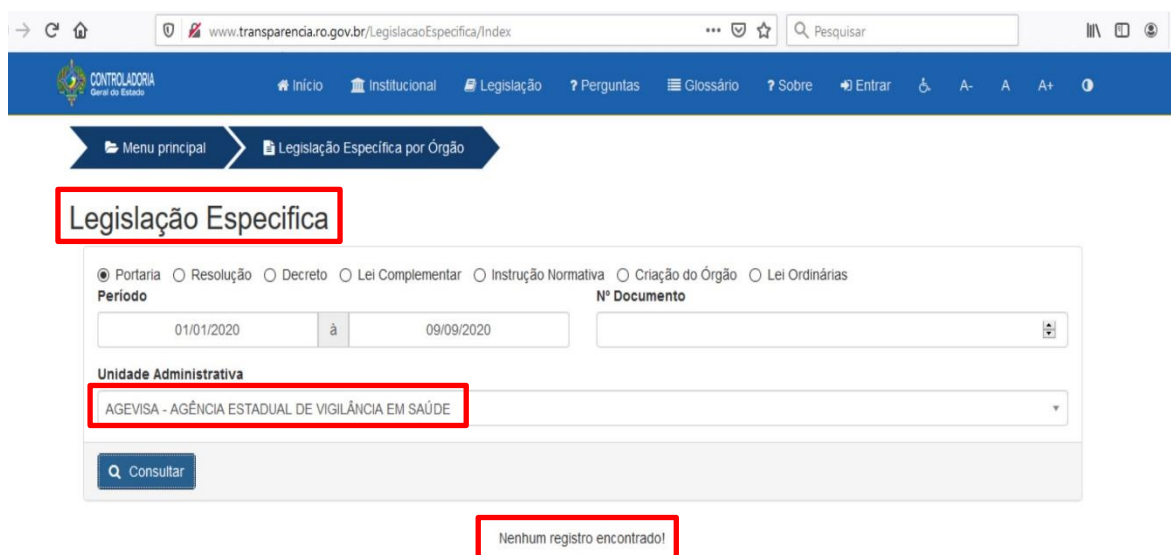
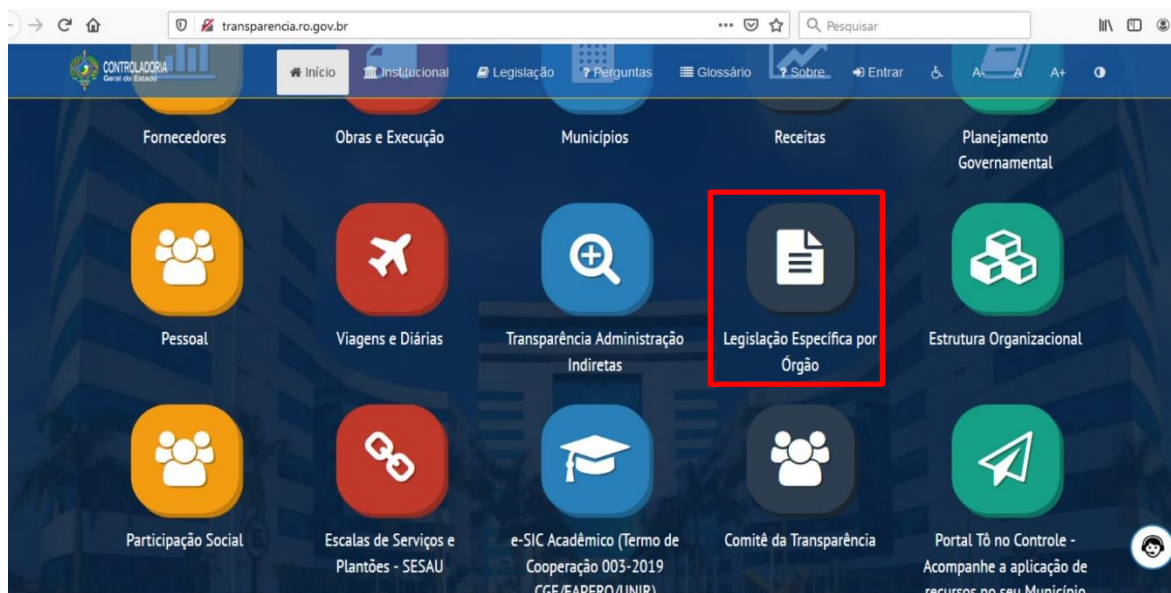
12. A Unidade não apresentou justificativas para o item.

Análise:

13. Em consulta ao Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, encontramos o menu “Legislação Específica por Órgão”. Todavia, ao consultarmos a legislação da AGEVISA, nenhum registro acerca da legislação da entidade é encontrado.



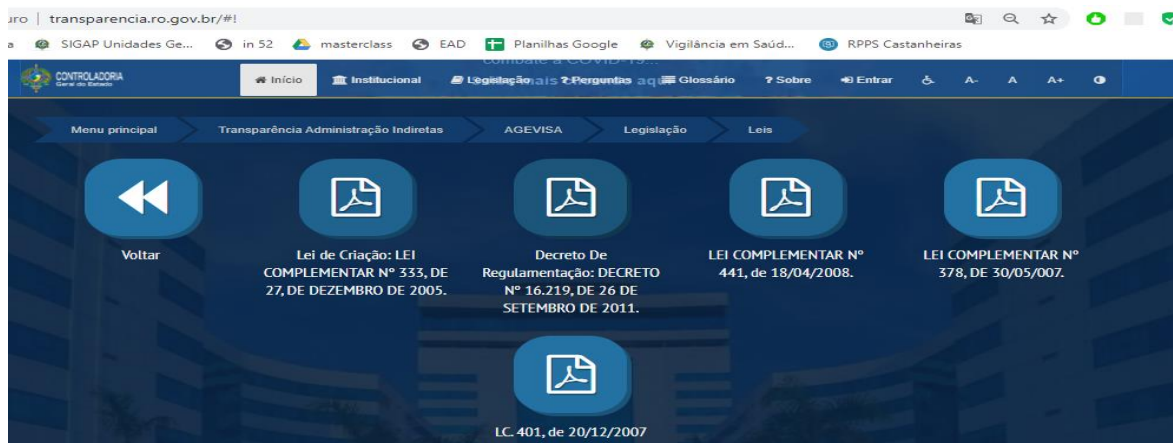
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

14. Apesar de haver, no portal da transparência do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Legislação”, que divulga as principais leis da unidade, não apresenta qualquer atualização e alteração delas.



15. Mantém-se, portanto, a irregularidade.

3.3. Não disponibilizar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse em descumprimento ao art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 11, I da IN nº 52/2017/TCE-RO (Item 2.4, subitem 2.4.1 do Relatório Técnico e Item 4, subitem 4.1 da Matriz de Fiscalização). Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO

Justificativa:

16. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

17. Em consulta realizada no portal da transparência do Governo do Estado de Rondônia, observamos que é disponibilizado o menu “Receitas” na sua página inicial.

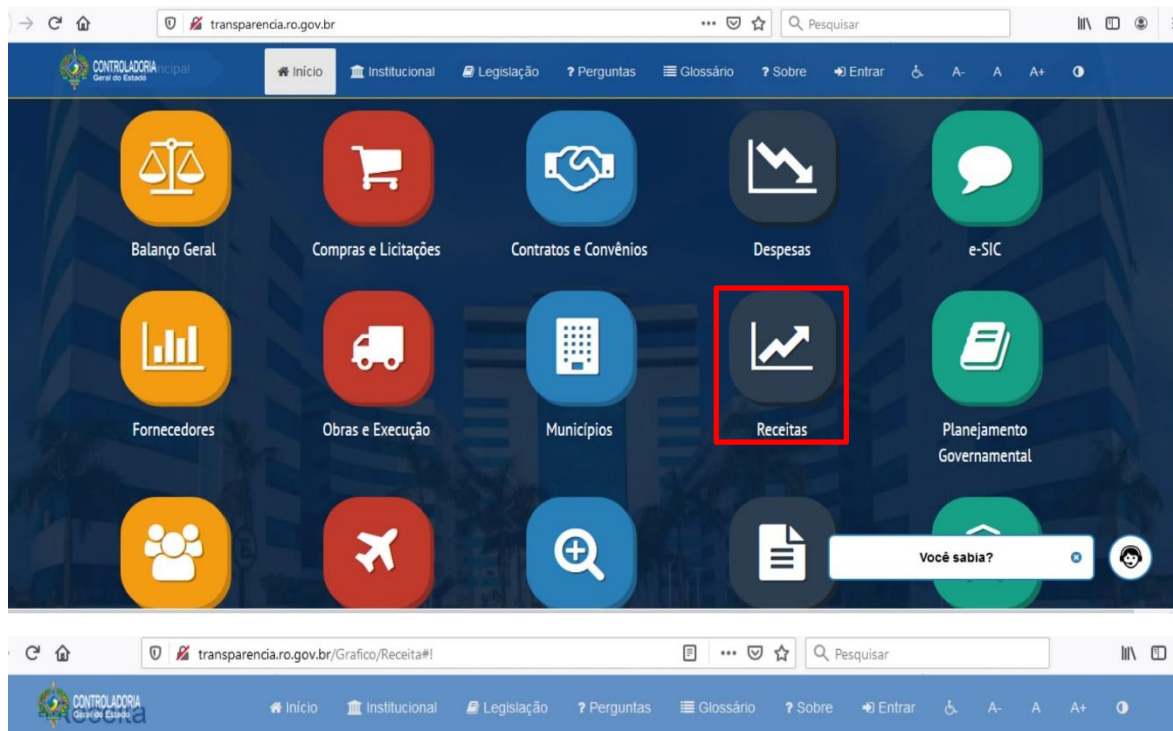
18. Contudo, ao consultarmos a receita da AGEVISA, não encontramos informações acerca de transferências federais ou estaduais recebidas pela Unidade. Observe as imagens abaixo colacionadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE

Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



Unidade gestora:

170034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ano:

Tipo de gráfico:

2019 2020 R\$ 211.825,23 R\$ 300.000,00

Referência	Receita arrecadada	Receita prevista
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 211.825,23	R\$ 300.000,00
1.1.0.0.00.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO MELHORIA	R\$ 169.482,15	R\$ 223.900,00
1.1.2.0.00.00 - TAXAS	R\$ 169.482,15	R\$ 223.900,00
1.1.2.1.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	R\$ 169.482,15	R\$ 223.900,00
1.1.2.1.01.00 - TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	R\$ 169.482,15	R\$ 223.900,00
1.1.2.1.01.11 - TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO	R\$ 169.482,15	R\$ 223.900,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 42.093,08	R\$ 76.100,00
1.3.2.0.00.00 - VALORES MOBILIARIOS	R\$ 42.093,08	R\$ 76.100,00
1.3.2.1.00.00 - JUROS E CORRECOES MONETARIAS	R\$ 42.093,08	R\$ 76.100,00
1.3.2.1.00.11 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANC - PRINCIPAL	R\$ 42.093,08	R\$ 76.100,00

Mostrando de 1 à 10 do total de 14 registros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

19. Portanto, mantém-se a irregularidade.

3.4. Não disponibilizar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em descumprimento aos arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 12, II, "b" da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.5, subitem 2.5.1 do Relatório Técnico e Item 5, subitem 5.9 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;

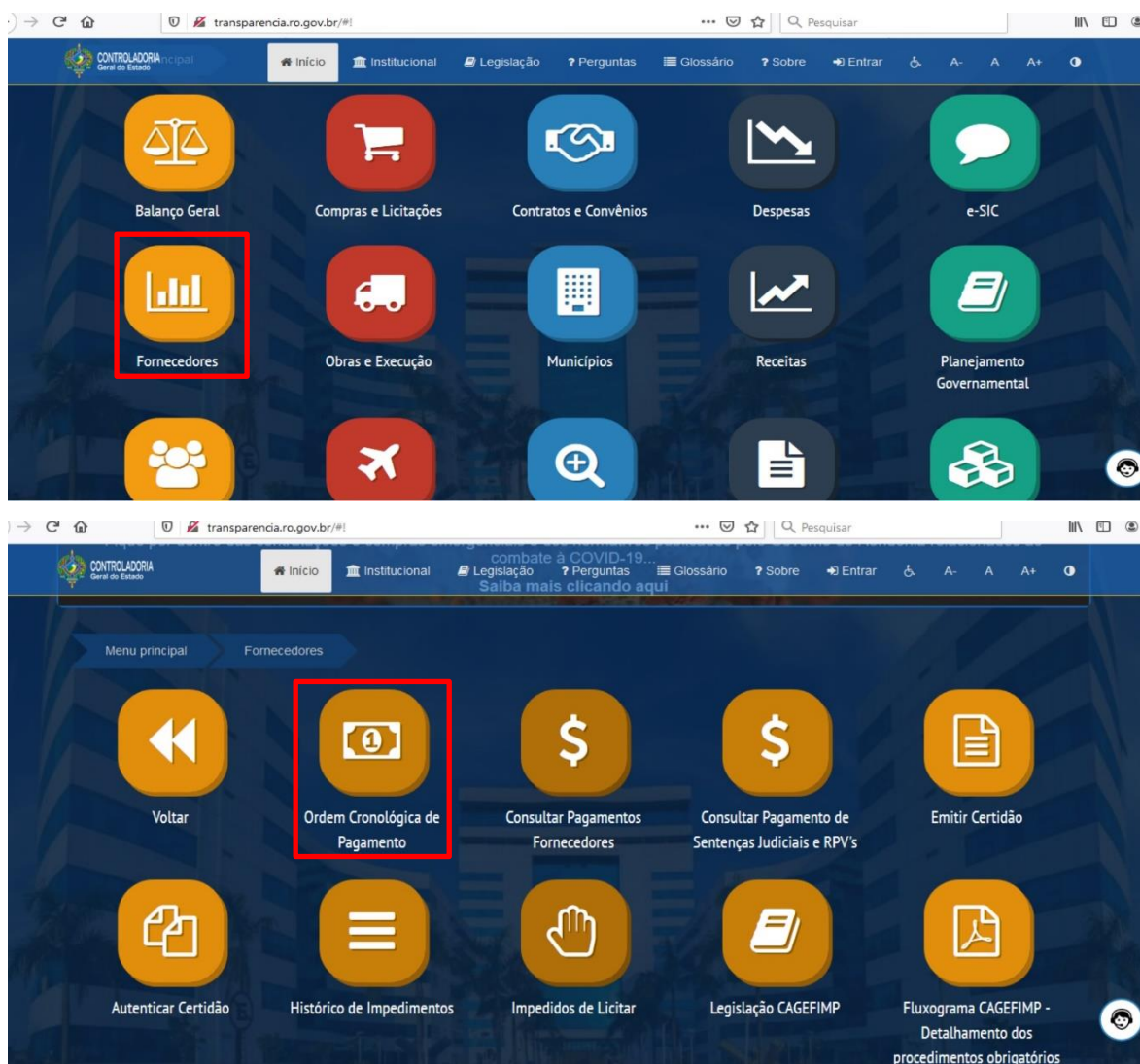
Justificativa:

20. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

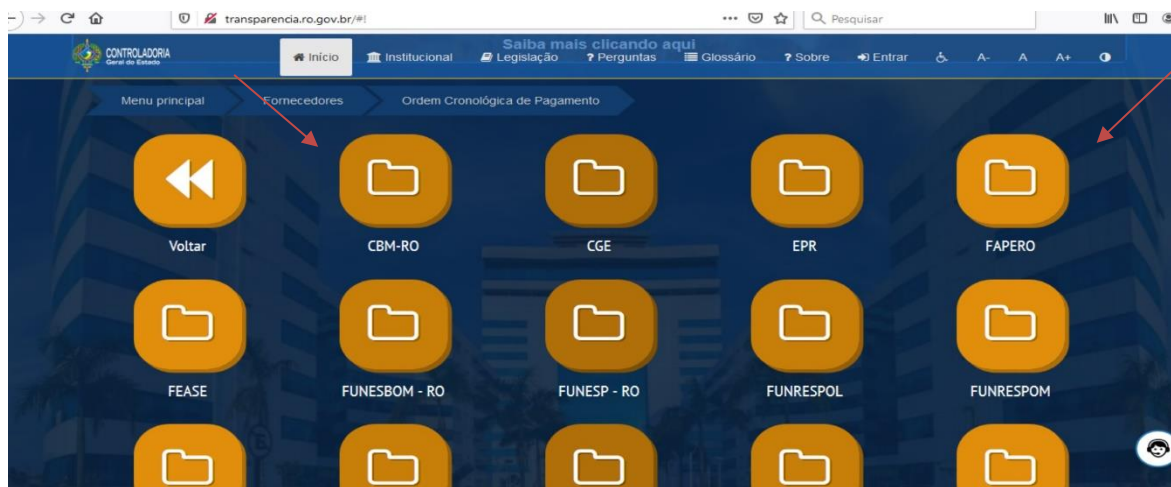
21. O portal da transparência do Governo de Rondônia disponibiliza menu “Fornecedores”, submenu “Ordem Cronológica de Pagamento”.

22. Porém, não encontramos, dentre as unidades listadas no submenu acima aludido, a Agência Estadual de Vigilância em Saúde. Observe as imagens abaixo.



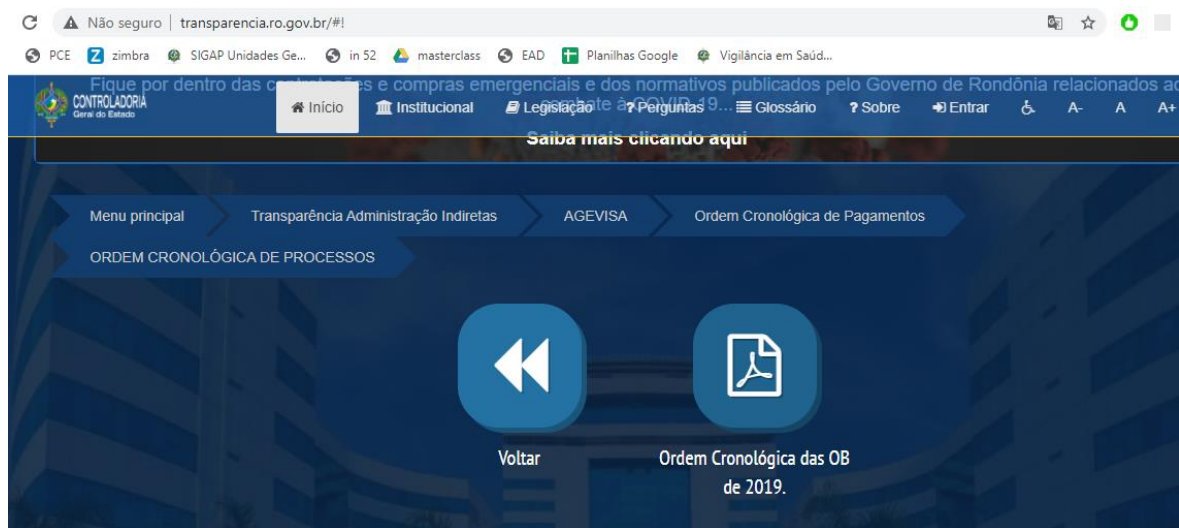


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



23. No menu “Transparência Administração Indiretas”, “Agevisa” e “Ordem Cronológica de Pagamentos” é possível encontrar o documento relativo ao ano de 2019, porém não são divulgados quaisquer outros documentos relativos aos dados atualizados.

24. No menu “Transparência Administração Indiretas”, “Agevisa” e “Ordem Cronológica de Pagamentos” é possível encontrar o documento relativo ao ano de 2019, porém não são divulgados quaisquer outros documentos relativos aos dados atualizados.



transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo?pEncArquivoid=N69e8-JRuD-KKV-eVoW4G0qs63svsCwjVqinz-GCieTVBulgi6MB-9HdiZ...

3d4b0a90784f00a0a739c37a25665e01e717450.xlsx 1 / 7

Agência Estadual de Vigilância em Saúde				
ORDEN CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DE PROCESSOS 2019				
Sequência	Competência	Fornecedor	CNPJ	Valor
1	Fevereiro	Ticket Soluções HDFGT S.A Combustível	03.506.307/0001-57	R\$ 6.808,56
2	Fevereiro	Ticket Soluções HDFGT S.A Combustível	03.506.307/0001-57	R\$ 4.542,39
3	Fevereiro	Ticket Soluções HDFGT S.A Combustível	03.506.307/0001-57	R\$ 3.064,68
4	Fevereiro	A.G.D. Oliveira ME	63.774.269/0001-45	R\$ 50.000,00
5	Fevereiro	Jonathan de Albuquerque Reino ME	22.276.236/0001-98	R\$ 113,40
6	Fevereiro	FW3 Comércio e Serviços LTDA	17.164.254/0001-48	R\$ 4.449,00
7	Fevereiro	Tecnomed Dist. De Prod. Farmac. E M. Hosp LTDA	63.777.940/0001-01	R\$ 7.172,00
8	Fevereiro	Santos & Barreto LTDA - ME	15.539.260/0001-07	R\$ 1.417,75
9	Fevereiro	Heropeças LTDA	10.685.231/0001-30	R\$ 7.289,40
10	Fevereiro	FW3 Comércio e Serviços LTDA	17.164.254/0001-48	R\$ 720,00
11	Fevereiro	FW3 Comércio e Serviços LTDA	17.164.254/0001-48	R\$ 1.565,00
12	Fevereiro	Proteção Máxima Vigilância	07.719.705/0001-02	R\$ 68.486,28
13	Fevereiro	Jamary Serviço e Manutenção de Equipamentos Eireli	30.756.742/0001-02	R\$ 8.080,00
14	Março	Proteção Máxima Vigilância	07.719.705/0001-02	R\$ 68.486,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

25. Dessa forma, remanesce a irregularidade.

3.5. Não disponibilizar informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos em descumprimento ao art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 12, II, “d” da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.5, subitem 2.5.2 do Relatório Técnico Item 5, subitem 5.11 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO.

Justificativa:

26. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

27. Verificamos que no portal da transparência do Estado de Rondônia existe menu intitulado “Transparência Administração Indiretas”, no qual consta a página “Agevisa” e a pasta “Cartões Corporativos e Suprimentos de Fundo” em que há a divulgação de nota explicativa informando o não uso de cartões corporativos ou suprimentos de fundos pela unidade.



28. Portanto, registra-se a regularidade do item.

3.6. Não disponibilizar dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração relativamente aos seguintes servidores/colaboradores: comissionados, efetivos e ativos e inativos em descumprimento ao art. 48, § 1º, II da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c art. 13, III da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.6, subitem 2.6.2 do Relatório Técnico Item 6, subitem 6.3.1.1 e 6.3.1.2 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;

Justificativa:

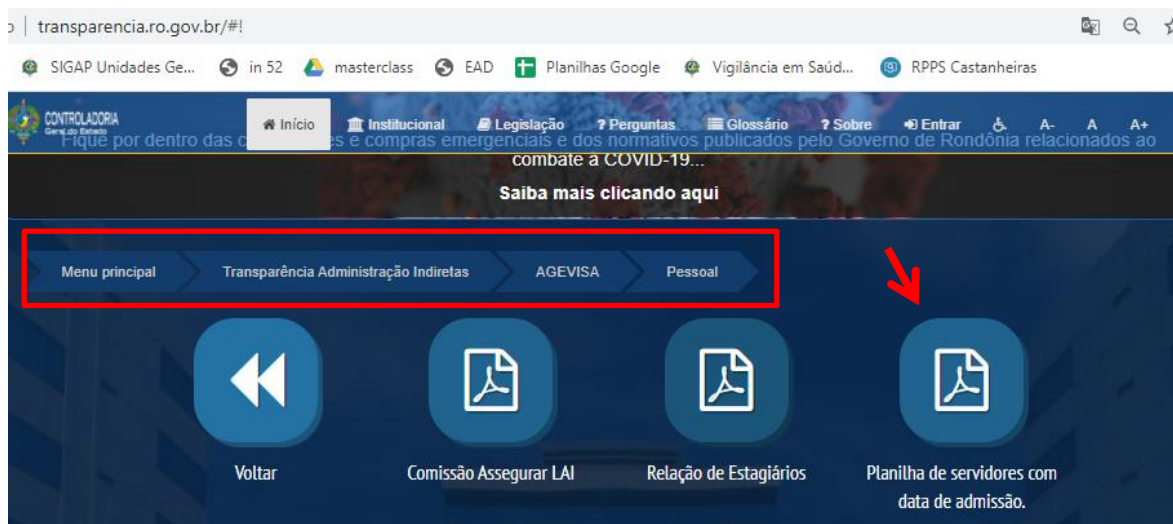


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

29. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

30. Em consulta ao portal da transparência do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Pessoal”.



31. Na supracitada pasta, é possível encontrar documento relativo ao ano de 2019, que disponibiliza informações quanto à data de admissão dos servidores ativos.

Não seguro | transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo?pEncArquivoid=shbAM4N5t2GRXSrSrtNaJn7B8-BjGstkbXkZ0i3Fuxqn7GBjGwBj9h6XB...

f0ec2653ea2ba022b1feb8d4093e7fa012447d84d7e93aa62b.xlsx 1 / 7

ORD.	MATRICULA	NOME	SIT. ATUAL	CARGO/ CONTRAT.	SETOR/LOTAÇÃO	ADMISSÃO
1	300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVEP - IST/AIDS	28/06/2010
2	3144255	ADEMIR COSTA RIBEIRO	EX-TERRITÓRIO	AGENTE EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	GTVISA	01/07/1985
3	300125856	AFONSO MAIA DE CASTRO	ESTADUAL	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	CEDIDO C/ ÔNUS DER	24/07/2013
4	300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVEP - NDCT - HANSENASE	18/09/1995
5	693602	ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS	EX-TERRITÓRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO- FEDERAL	GTVISA - ENGENHARIA	01/07/2004
6	300096075	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	ESTADUAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GTVAM - NVA	07/04/2010
7	300015855	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	ESTADUAL	AUXILIAR EM ATIV. ADMINISTRATIVO	GTVISA	13/11/1989
8	300019688	AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL	ESTADUAL	PROFESSOR NIVEL I	ASSESSORIA JURDICA	27/11/1990
9	3022989/1022989	ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	EX-TERRITÓRIO	MEDICO VETERINARIO	GTVAM - NVA	01/03/2018
10	300140240/2350648	ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	EX-TERRITÓRIO - CDS	ENFERMEIRO	GABINETE	01/11/2016
11	300085113	ANA MARIA DA COSTA	ESTADUAL	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	15/01/2009
12	300061379	ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ESTADUAL	ENGENHEIRO QUIMICO	GTVISA - SANEANTES	11/07/2005
13	300022932	ANDREA GODINHO FERREIRA	ESTADUAL	ENFERMEIRO	GTVISA	02/03/1998
14	300057335	ANIZIO GORAYEB FILHO	ESTADUAL	ECONOMISTA	CEDIDO C/ ÔNUS SEDUC	26/07/1983
15	3078664	ANTONIO DONATO PEREIRA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	14/11/1983
16	300053223	ANTONIO SALVIANO DE MATOS	ESTADUAL	MEDICO VETERINARIO	GTVAM - NVA	09/06/2004
17	3008274	APARECIDO DE PAIVA	EX-TERRITÓRIO	MOTORISTA	GTAF - TRANSPORTE	02/01/1984
18	300010780/81	AURELICE DE FATIMA GARCIA	ESTADUAL	MEDICO VETERINARIO	ARQUEIEMES - Aguardando apresentação	14/05/1986
19	2328665	AURIO CEZA ARAUJO	EX-TERRITÓRIO	A.O.S.D.	GTAF - COMPRAS	01/08/2016
20	300156061	BARBARA MOURA LOPES	CDS	CARGO COMISSONADO - SIV	GTVAM - NE	16/01/2019
21	300022492	CARMELITA RIBEIRO FILHA	ESTADUAL	FISIOTERAPEUTA	CEDIDOMINISTÉRIO DA SAÚDE - NE	20/09/1994



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

32. É possível encontrar na página principal do portal do Estado de Rondônia o menu “Pessoal” e os submenus “Relação de Servidores” e “Relação de Servidores Inativos”.

33. No primeiro submenu é possível encontrar informações sobre denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos servidores efetivos e comissionados.

transparencia.ro.gov.br/Pessoal/DetalheServidor?ano=2020&mes=9&matricula=300022931

SIGAP Unidades Ge... in 52 masterclass EAD Planilhas Google Vigilância em Saúd... RPPS Castanheiras

CONTADORIA
Geral do Estado

Início Institucional Legislação Perguntas Glossário Sobre Entrar A- A A+

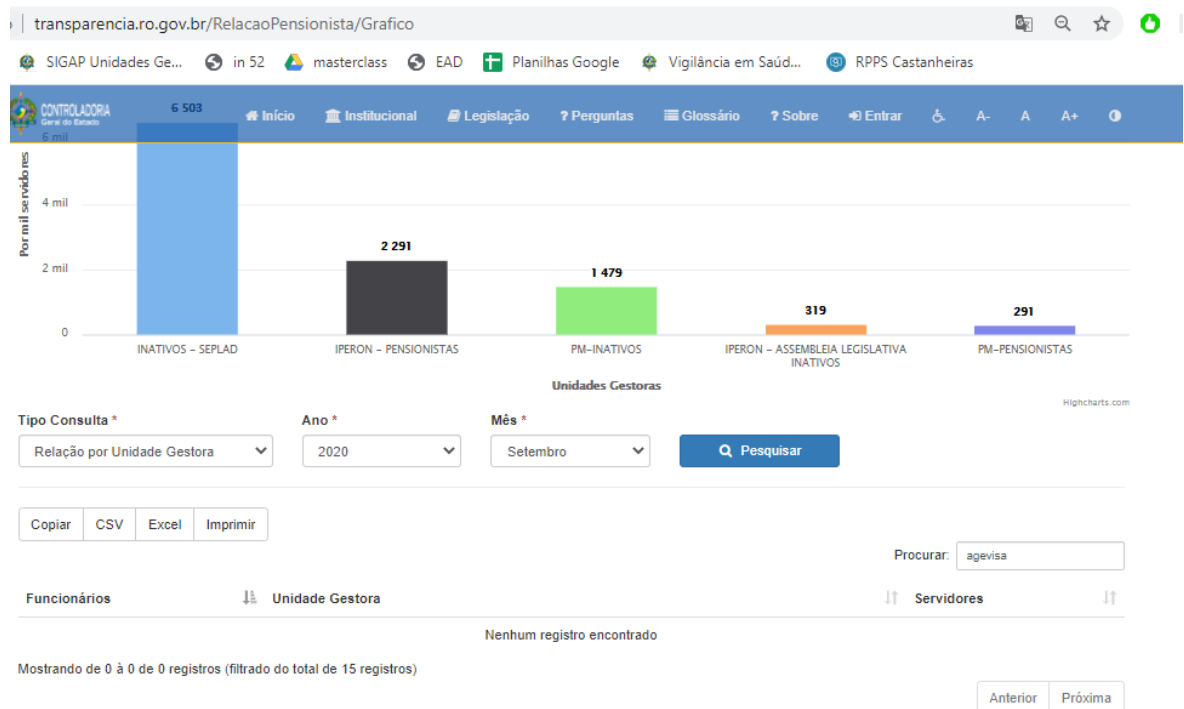
Menu principal Pessoal Remuneração de Servidores Consulta Rendimentos do servidores

Rendimentos do Servidor

Matrícula/Nome:	300022931	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	Mês/Ano:	9 / 2020
Situação/Cargo:	Efetivo - Enfermeiro		Carga Horária:	40
Lotação:	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE		Sublotação:	AGEVISA
ACRÉSCIMOS				DESCONTOS
Auxílios:	RS 567,60		Previdência:	RS 504,27
Vantagens:	RS 304,11		Imposto de Renda:	RS 226,89
Temporárias:	RS 904,56		Desconto Diversos:	RS 671,21
Produtividade:	RS 0,00			
Rendimentos Tributáveis:	RS 4.339,93		Total de Descontos:	RS 1.402,37
Vencimento:	RS 3.431,26		Líquido:	RS 3.805,16

[Voltar](#) [Imprimir](#)

34. Enquanto que no segundo submenu não são encontradas quaisquer informações quanto à unidade examinada.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

35. Dessa forma, registra-se a permanência da irregularidade quanto à ausência de informações sobre servidores inativos.

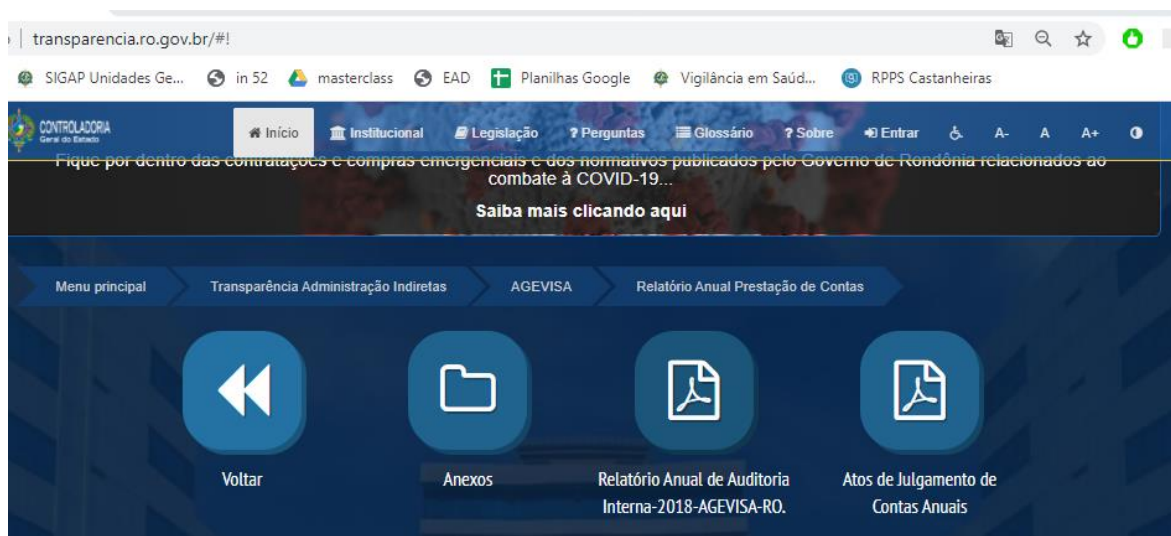
3.7. Não disponibilizar Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos, e atos de julgamento de contas anuais, expedidos pelo TCE-RO, descumprindo o exposto no artigo 48, caput, da LRF c/c o artigo 15, V e VI da IN n. 52/2017/TCE-RO. (Item 2.7, subitem 2.7.1 do Relatório Técnico e Item 7, subitens 7.5 e 7.6 da Matriz de Fiscalização). Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

Justificativa:

36. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

37. Em consulta ao portal da transparência do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Relatório Anual Prestação de Contas”, no qual são divulgados o relatório de auditoria anual do controle interno e a decisão monocrática do processo relativo ao ano de 2018.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo?pEncArquivoid=ZVs59wu5Uti39ZL8yEGDhBzGHbc7zAM-ApxDACkAZ5CkoIXka4z...

SIGAP Unidades Ge... in 52 masterclass EAD Planilhas Google Vigilância em Saúd... RPPS Castanheiras

1 / 80

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DO
CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2018

UG 17034 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

transparencia.ro.gov.br/Arquivo/VisualizarArquivo?pEncArquivoid=wEZxOL_McLnzmAQDzA3SgUI_Y4duLmgWyghNHxSH0TIchx5yiU...

SIGAP Unidades Ge... in 52 masterclass EAD Planilhas Google Vigilância em Saúd... RPPS Castanheiras

1 / 3

Pag. 415
TCE-RO

Fl. N.
Proc. n. 1687/19

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete Conselheiro BENEDITO ANTÔNIO ALVES

PROCESSO : 1687/19[©]
CATEGORIA : Acompanhamento de Gestão
SUBCATEGORIA : Prestação de Contas
ASSUNTO : Prestação de Contas – Exercício de 2018
JURISDICIONADO : Agência Estadual de Vigilância em Saúde
RESPONSÁVEL : Maria Arlete da Gama Baldez, CPF nº 049.539.082-87
Diretora Geral
RELATOR : Conselheiro Benedito Antônio Alves

38. O relatório circunstanciado de 2018, contudo, não é divulgado, bem como os relativos aos demais exercícios.

39. Quanto às decisões do Tribunal de Contas, somente é divulgado o documento relativo ao ano de 2018, carecendo, portanto, os referentes aos anos de 2015, 2016 e 2017.

40. Logo, item irregular.

3.8. Não disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, II da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.8, subitem 2.8.1 do Relatório Técnico e Item 8, subitem 8.2



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;

Justificativa:

41. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

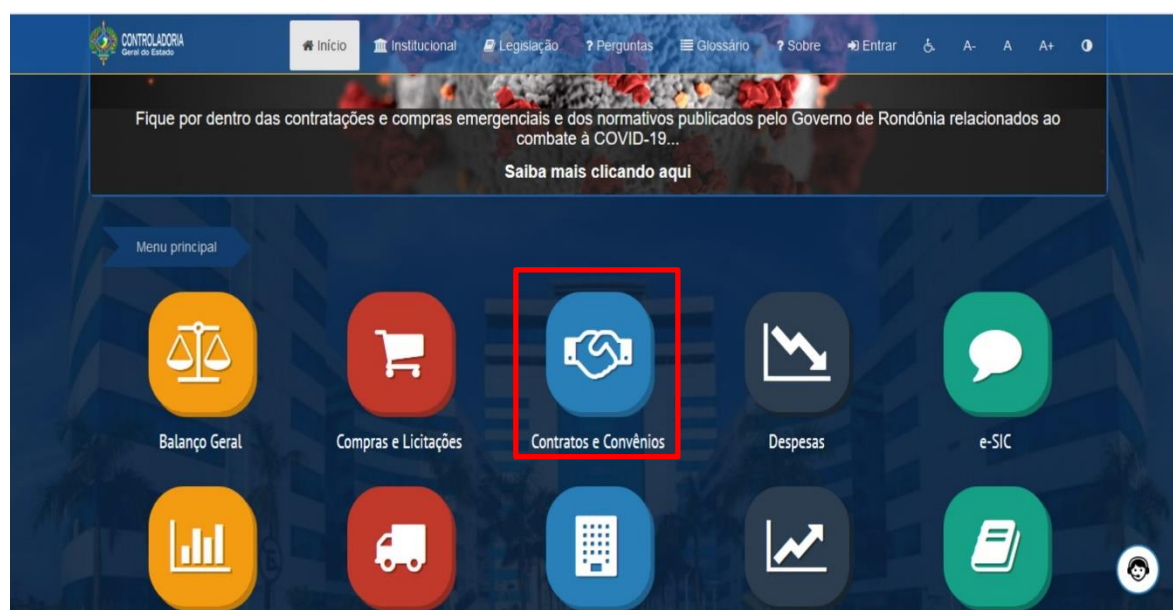
Análise:

42. Em consulta ao portal da transparência do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Contratos e Convênios”.

43. Ao buscar pela unidade analisada, nenhum dado foi obtido.



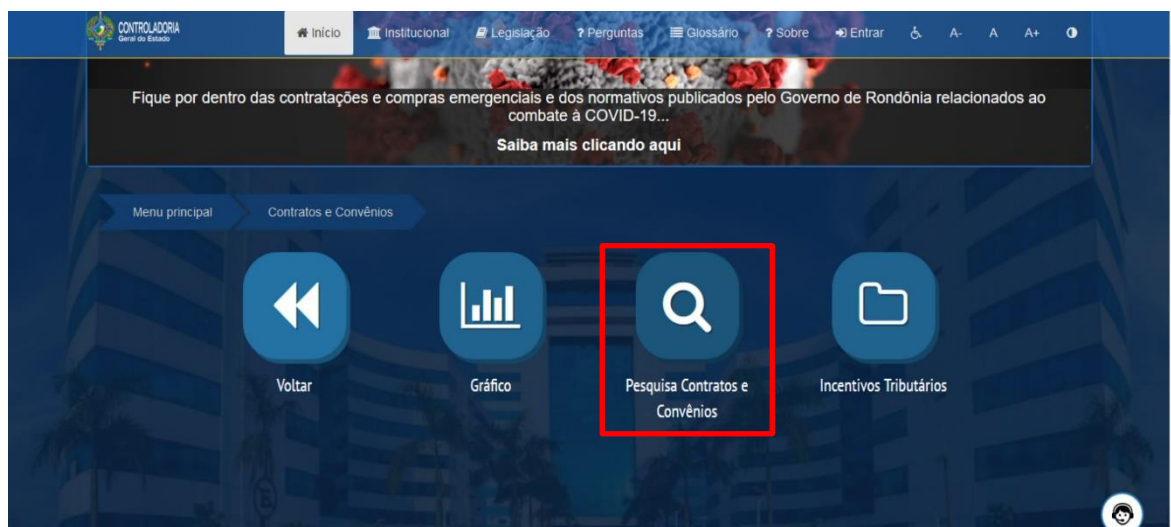
44. O Portal da Transparência do Governo do Estado possui um menu intitulado “Contratos e Convênios”, dentro do qual há a opção de fazer consultas aos contratos e convênios das unidades pertencentes a estrutura do estado de Rondônia. Todavia, ao tentarmos consultar os convênios e contratos da AGEVISA, não encontramos nenhuma documentação. Observe as imagens abaixo.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



Menu principal > Contratos e Convênios > Pesquisa Contratos e Convênios

Contratos e convênios

☒ Contratos ☐ Convênios ☐ Fomento
☐ Contratos emergenciais COVID-19

Período: 01-01-2020 a 11-09-2020

Unidade Gestora: AGEVISA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGIL...

Objeto: Mínimo 10 letras

☒ Sancionado ☒ Cancelado ☒ Com Arquivos ☒ Sem Arquivos

Número do Documento:

Número do Processo:

CPF/CNPJ:

Razão Social:

Copiar CSV Excel Imprimir

Procurar:

Contrato || Origem || Processo || Dt.Elaboração || Vigência || Dt.Retorno || CNPJ/Razão Social || Objeto || Valor || Arquivo ||

Sem dados disponíveis

Mostrando de 0 à 0 de 0 registros

Menu principal > Contratos e Convênios > Pesquisa Contratos e Convênios

Contratos e convênios

☐ Contratos ☒ Convênios ☐ Fomento
☐ Contratos emergenciais COVID-19

Período: 01-01-2020 a 11-09-2020

Unidade Gestora: AGEVISA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGIL...

Objeto: Mínimo 10 letras

☒ Sancionado ☒ Cancelado ☒ Com Arquivos ☒ Sem Arquivos

Número do Documento:

Número do Processo:

CPF/CNPJ:

Razão Social:

Copiar CSV Excel Imprimir

Procurar:

Convênio || Origem || Processo || Dt.Elaboração || Vigência || Dt.Retorno || CNPJ/Razão Social || Objeto || Valor || Arquivo ||

Sem dados disponíveis

Mostrando de 0 à 0 de 0 registros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

45. Dessa forma, registra-se a irregularidade.

3.9. Não disponibilizar indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI em descumprimento ao art. 40 da LAI c/c art. 18, § 2º, I da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.9, subitem 2.9.1 do Relatório Técnico e Item 14, subitens 14.1 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;

Justificativa:

46. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

47. Consultando o sítio oficial e o portal da transparência do Governo do Estado de Rondônia, não encontramos a disponibilização da autoridade designada para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Ademais, salienta-se que no portal da AGEVISA, no menu “Sobre”, submenu “Quem é Quem”, encontramos algumas autoridades no âmbito da agência, dentre as quais o Diretor Executivo e chefes de departamentos internos da entidade, porém não encontramos a autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI. Observe a imagem abaixo.

The screenshot shows the AGEVISA website with the following content:

- Header: AGEVISA Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia
- Navigation: Sobre, Institucional, Notícias, Publicações, Multimídia, Contato
- Breadcrumb: Você está aqui: Governo do Estado de Rondônia > AGEVISA > Sobre > Quem é quem
- Left Sidebar: Sobre, Decreto de Regulamentação, Lei de Criação, Missão, Visão e Princípios, Quem é quem (selected), Relatório de Gestão
- Main Content: Quem é quem, Governo do Estado de Rondônia
- Table of Authorities:

Diretor(a):	Ana Flora Camargo Gerhardt
Diretor(a) executivo(a):	Tânia Medeiros de Castro Souza
Chefe de gabinete:	Helena Severiano da Cruz
Assessor de comunicação:	Lidiane Pereira Silva Marques
	Mineia Capistrano
Gerência Técnica de Vigilância Sanitária:	Vanessa Ezaki

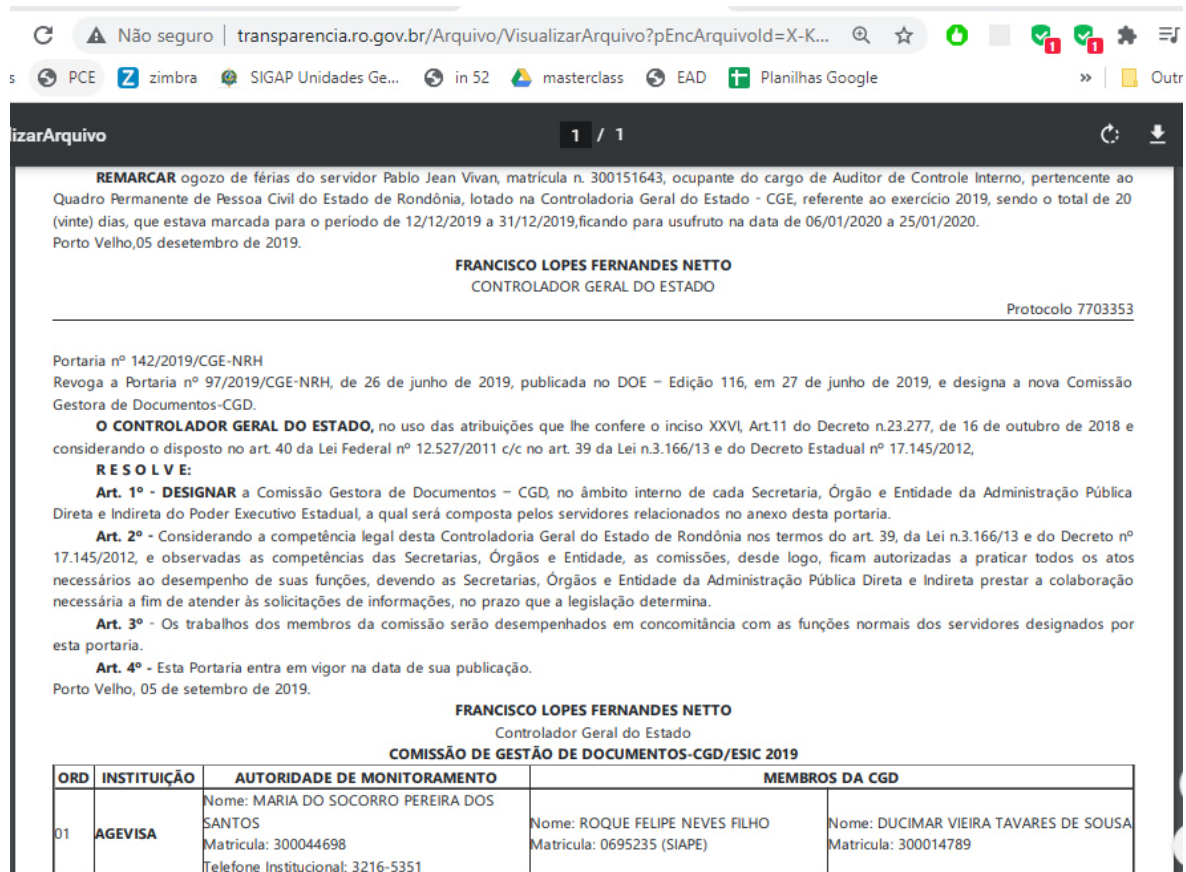
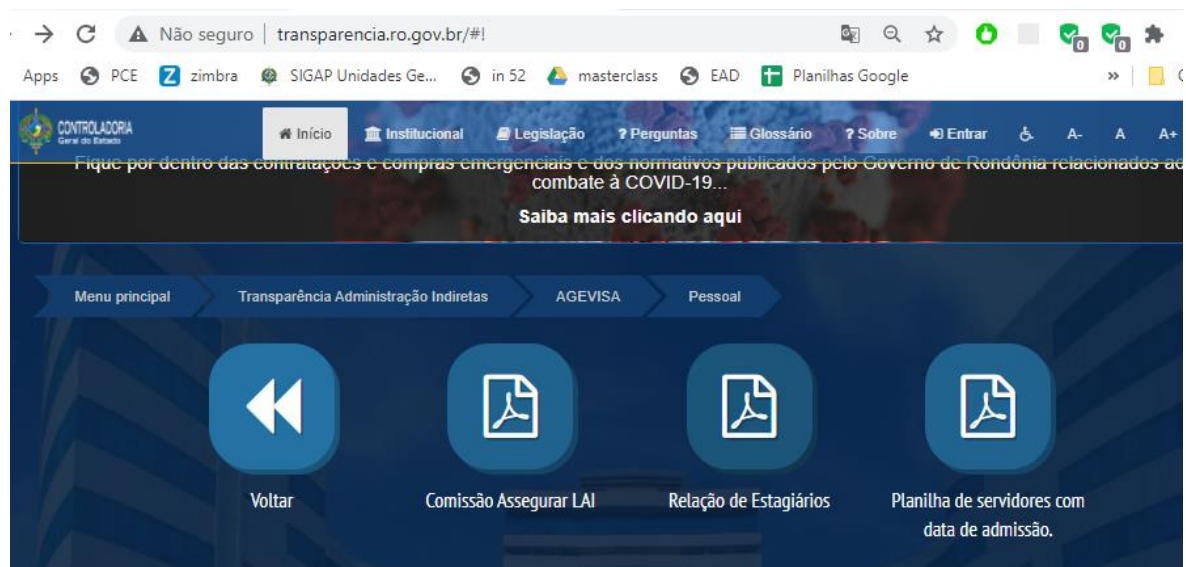
Right Sidebar: DADOS ESTATÍSTICOS, Estado Rondônia, FalaBR OUVIDORIA, ATENDIMENTO 0800 647 7071, Serviços, Cidadão, Empresa, Intranet, Servidor Público, Palácio Rio Madeira, Atendimento ao público: das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, Diário Oficial, TERCEIRO SETOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

48. Há também no portal do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Pessoal”.

49. Na página acima é possível encontrar o arquivo “Comissão Assegurar LAI”, que divulga uma página de Diário Oficial, que, contudo, não é possível identificar a autoridade responsável pela LAI.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

50. Portanto, mantém-se a irregularidade.

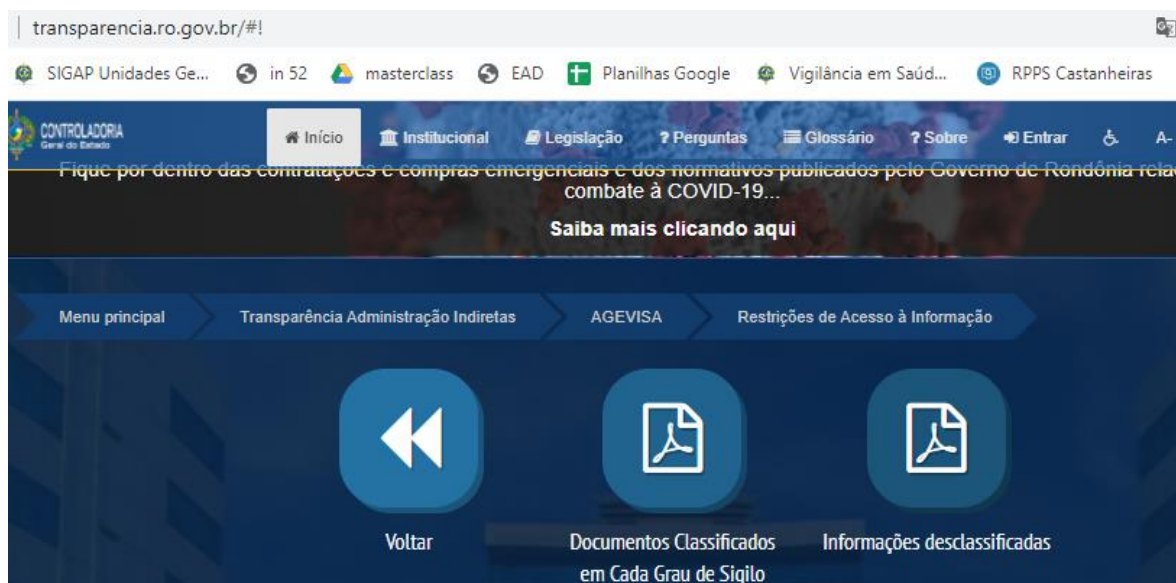
3.10. Não disponibilizar no portal de transparência o rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses e rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura em descumprimento ao art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI c/c art. 18, §2º, III e IV da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.9, subitem 2.9.2 do Relatório Técnico e Item 14, subitem 14.4 e 14.5 da Matriz de Fiscalização). Informações Obrigatórias conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;

Justificativa:

51. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

52. Em consulta ao portal da transparência do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Restrições de Acesso à Informação”, na qual divulgam informações sobre informações desclassificadas e classificadas em grau de sigilo.



53. Logo, a considera-se sanada a irregularidade.

3.11. Não disponibilizar suas informações em tempo real, em descumprimento ao art. 48, § 1º, II, da LRF c/c art. 4º, § 2º da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 2.10, subitem 2.10.2 do Relatório Técnico c/c item 18, subitem 18.4 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO.

Justificativa:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

54. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

55. Consoante já destacado no relatório técnico preliminar deste Tribunal de Contas, a Unidade possui várias informações que não estão devidamente atualizadas em seu Portal da Transparência.

56. Como já salientado em várias análises empreendidas por este Corpo Técnico, não há informações sobre prestação de contas, contratos, convênios etc.

57. Sendo assim, registra-se a irregularidade do item.

4. RECOMENDAÇÕES FEITAS NO RELATÓRIO PRELIMINAR

58. A seguir, elencaremos os quesitos recomendados aos responsáveis pelo portal de transparência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde apenas para monitoramento das boas práticas já adotadas.

4.1. Dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos).

Justificativa:

59. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

60. Consultando o sítio oficial da AGEVISA e o Portal da Transparência do Governo do Estado – utilizado por todos os órgãos e entidades do governo estadual, não encontramos os dados referentes ao Planejamento Estratégico. Observe as imagens abaixo.

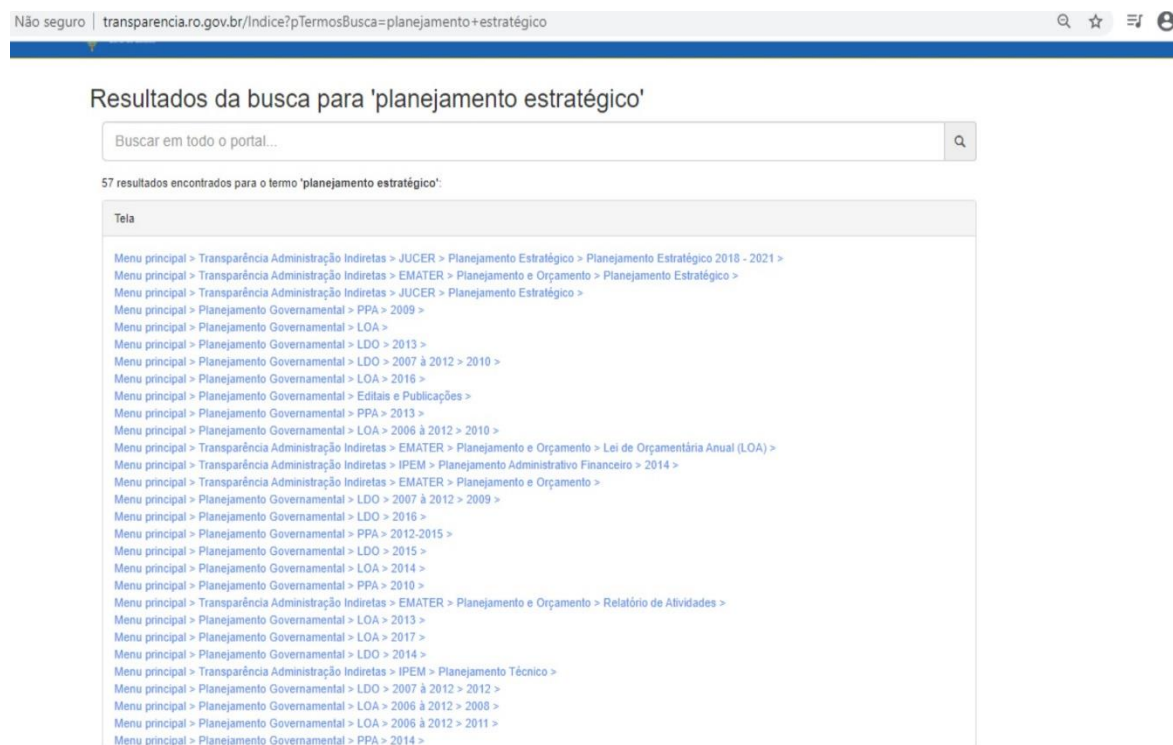
The screenshot shows a web browser window with the URL rondonia.ro.gov.br/?s=planejamento+estratégico+agevisa&e=2500. The search bar contains the text "planejamento estratégico agevisa". The search results are displayed on the page, showing several articles related to the topic. The first article is titled "Agevisa pede empenho de secretários e coordenadores de endemias para evitar proliferação do Aedes aegypti em Rondônia" and is dated 20 de novembro de 2019. The second article is titled "Sistema de Comando de Incidentes para enfrentamento da Covid-19 em Rondônia alinha transparência de dados com CGE" and is dated 20 de abril de 2020. The third article is titled "Conheça as funções dos órgãos estaduais após a Lei 965 que deixou a estrutura administrativa de Rondônia mais enxuta" and is dated 23 de janeiro de 2018. The fourth article is titled "Palestra sobre formação de equipes abre segunda etapa de cursos de capacitação de servidores públicos de Rondônia" and is dated 08 de agosto de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

61. Com base na imagem acima, podemos constatar que apesar de existirem respostas à consulta realizada com o filtro “planejamento estratégico agevisa”, o que o sítio retorna são notícias que não dizem respeito aos dados de Planejamento Estratégico da entidade. De igual modo, ao buscarmos por “planejamento estratégico” no portal da transparência do governo, há o retorno de 57 resultados, nenhum, porém, diz respeito à AGEVISA. Observe a imagem abaixo.



62. Desta forma, reitera-se a recomendação.

4.2. Versão consolidada de atos normativos.

Justificativa:

63. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

64. Em pesquisa realizada no portal da transparência e no sítio oficial da entidade, observamos que é divulgado, no portal da transparência do Governo do Estado de Rondônia, menu intitulado “Legislação Específica por Órgão”. Todavia, ao filtramos a busca para AGEVISA, nenhuma informação é disponibilizada. Observe as imagens abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

transparencia.ro.gov.br

CONTADORIA
Geral do Estado

Início Institucional Legislação Perguntas Glossário Sobre Entrar

Fornecedores Obras e Execução Municípios Receitas Planejamento Governamental

Pessoal Viagens e Diárias Transparência Administração Indiretas **Legislação Específica por Órgão** Estrutura Organizacional

Participação Social Escalas de Serviços e Plantões - SESAU e-SIC Acadêmico (Termo de Cooperação 003-2019 CGF/EAPERO/UNIR) Comitê da Transparência Portal Tô no Controle - Acompanhe a aplicação de recursos no seu Município

Não seguro | transparencia.ro.gov.br/LegislacaoEspecifica/Index

Menu principal > Legislação Específica por Órgão

Legislação Específica

☐ Portaria ☐ Resolução ☐ Decreto ☐ Lei Complementar ☐ Instrução Normativa ☐ Criação do Órgão ☒ Lei Ordinárias

Período: 01/01/2020 à 11/09/2020 N° Documento

Unidade Administrativa: AGEVISA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Consultar

Nenhum registro encontrado!

transparencia.ro.gov.br/LegislacaoEspecifica/Index

CONTADORIA
Geral do Estado

Início Institucional Legislação Perguntas Glossário Sobre Entrar

Menu principal > Legislação Específica por Órgão

Legislação Específica

☒ Portaria ☐ Resolução ☐ Decreto ☐ Lei Complementar ☐ Instrução Normativa ☐ Criação do Órgão ☐ Lei Ordinárias

Período: 01/01/2020 à 11/09/2020 N° Documento

Unidade Administrativa: AGEVISA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Consultar

Nenhum registro encontrado!



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

65. Logo, recomendação não implementada.

4.3. Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos.

Justificativa:

66. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

67. O Portal da Transparência do Governo do Estado disponibiliza o menu “Pessoal”, dentro do qual é possível verificar-se a lista de servidores dos órgãos e entidades que compõem o governo estadual. Ao buscarmos, todavia, a estrutura de cargos, com informações acerca do número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos, não localizamos qualquer informação.

68. Saliente-se que as informações disponibilizadas no portal referem-se ao nome, matrícula, cargo, classificação e a remuneração do servidor. Observe a imagem abaixo.

The screenshot shows the website 'transparencia.ro.gov.br/RelacaoServidor/Grafico#'. It displays a table of servers with columns for 'Nome', 'Matrícula', 'Cargo', 'Classificação', and 'Remuneração'. The table lists 12 servers, including ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO, ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA, ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS, ALESSANDRA DA SILVA DANTAS, AMARILDO BELEZA DE ANDRADE, AMAURY RODRIGUES REIS, AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL, ANA FLORA CAMARGO GERHARDT, ANA MARIA DA COSTA, and ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES. The table is highlighted with a red border.

Nome	Matrícula	Cargo	Classificação	Remuneração
ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	300099322	Tecnico em Enfermagem	Efetivo	\$
ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONÇA	300022931	Enfermeiro	Efetivo	\$
ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS	300053027	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	Federal a disposicao do Estado	\$
ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	300096075	Tecnico em Enfermagem	Efetivo	\$
AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	300015855	SESAU- Auxiliar Ativ Administrativa	Efetivo	\$
AMAURY RODRIGUES REIS	300135012	Engenheiro Civil - LC 959	Efetivo	\$
AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL	300018688	Professor Classe A	Efetivo	\$
ANA FLORA CAMARGO GERHARDT	300140240	DIRETOR GERAL	Comissionado - Vinculo Federal	\$
ANA MARIA DA COSTA	300085113	SESAU- Motorista	Efetivo	\$
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	300061379	Engenheiro Quimico - LC 959	Efetivo	\$

69. Portanto, recomendação não implementada.

4.4. Estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos e Quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.

Justificativa:

70. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

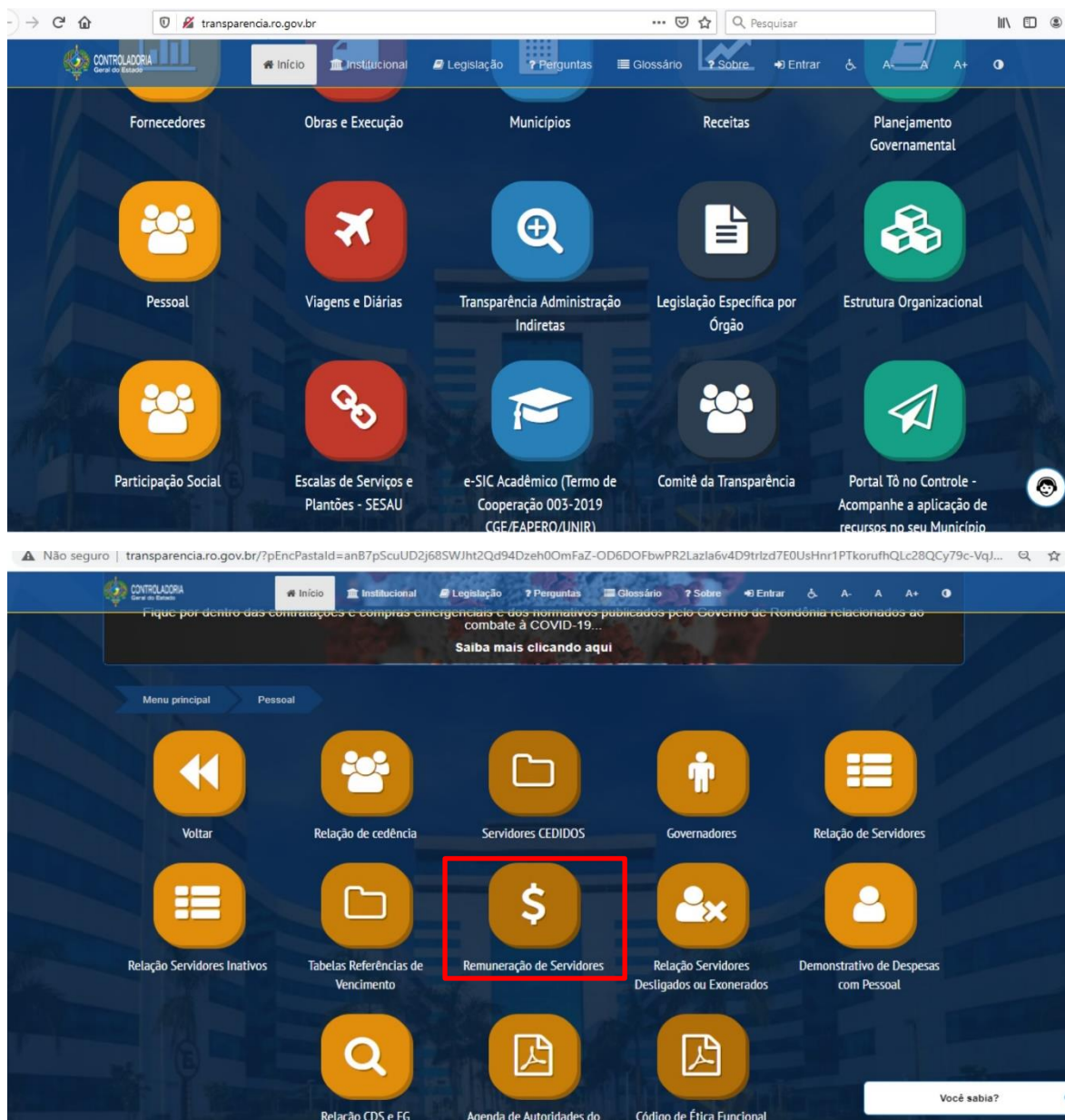
Análise:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

71. Em consulta ao menu “Pessoal”, submenu “Remuneração de Servidores”, é possível fazer consulta à remuneração dos servidores do estado.

72. Filtrando a pesquisa para os servidores da AGEVISA, é disponibilizada lista com os servidores da agência e, ao lado do nome, uma lupa que exibe detalhes da remuneração dos servidores, porém, não divulga a remuneração genérica do cargo, somente a remuneração de servidores específicos. Observe a imagem abaixo.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

Menu principal > Pessoal > Remuneração de Servidores > Consulta

Rendimentos dos Servidores Públicos

Exercício: 2020 Mês: Agosto

Nome: CPF:

Unidade Gestora: AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

Consultar

Copiar CSV Excel Imprimir

Procurar:

Detalhes do servidor	Nome	Matrícula	Lotação
Q	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	300099322	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
Q	ALBANETE ARAUJO DE ALMEIDA MENDONCA	300022931	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
Q	ALBER SEBASTIAO RIBEIRO MARTINS	300053027	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
Q	ALESSANDRA DA SILVA DANTAS	300096075	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
Q	AMARILDO BELEZA DE ANDRADE	300015855	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
Q	AMAURY RODRIGUES REIS	300135012	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE
Q	AMAZONIA QUEIROZ DA SILVA AMARAL	300018688	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

Não seguro | transparencia.ro.gov.br/Pessoal/DetailheServidor?ano=2020&mes=8&matricula=300099322

Menu principal > Pessoal > Remuneração de Servidores > Consulta > Rendimentos dos servidores

Rendimentos do Servidor

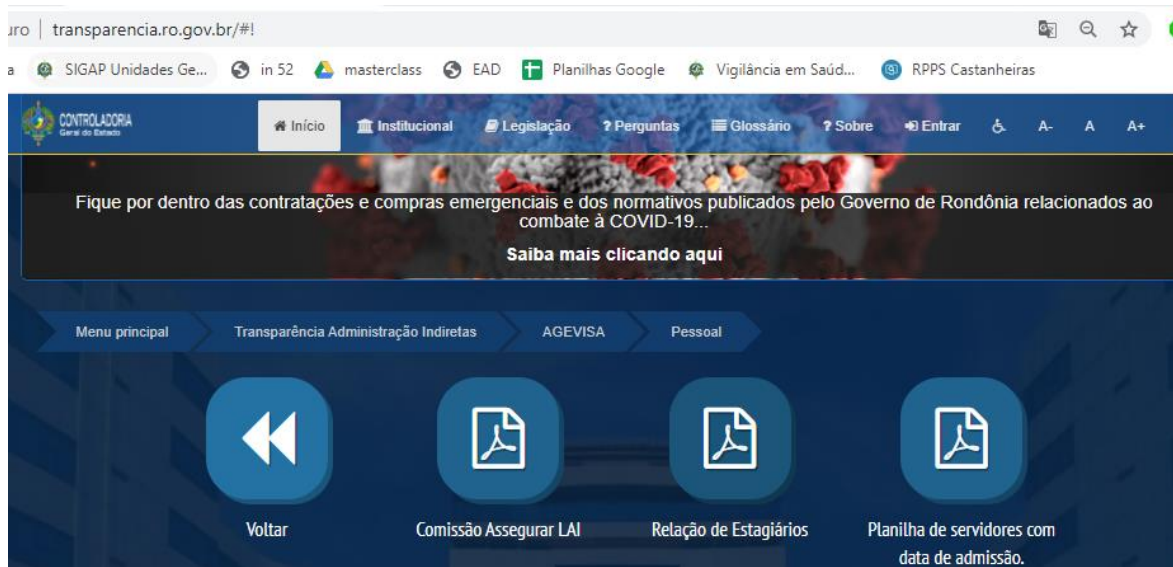
Matrícula/Nome:	300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	Mês/Ano:	8 / 2020
Situação/Cargo:	Efetivo - Tecnico em Enfermagem		Carga Horária:	40
Lotação:	AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE		Sublotação:	AGEVISA
ACRÉSCIMOS			DESCONTOS	
Auxílios:	R\$ 567,60		Previdência:	R\$ 206,48
Vantagens:	R\$ 0,00 Q		Imposto de Renda:	R\$ 19,97
Temporárias:	R\$ 1.447,31 Q		Desconto Diversos:	R\$ 709,45
Produtividade:	R\$ 0,00			
Rendimentos Tributáveis:	R\$ 2.376,80		Total de Descontos:	R\$ 935,90
Vencimento:	R\$ 1.529,49		Líquido:	R\$ 2.608,50

Voltar Imprimir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

73. Há o menu “Pessoal”, na pasta “Agevisa”, que, contudo, não divulga a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos, bem como o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos.



74. Portanto, permanece a recomendação.

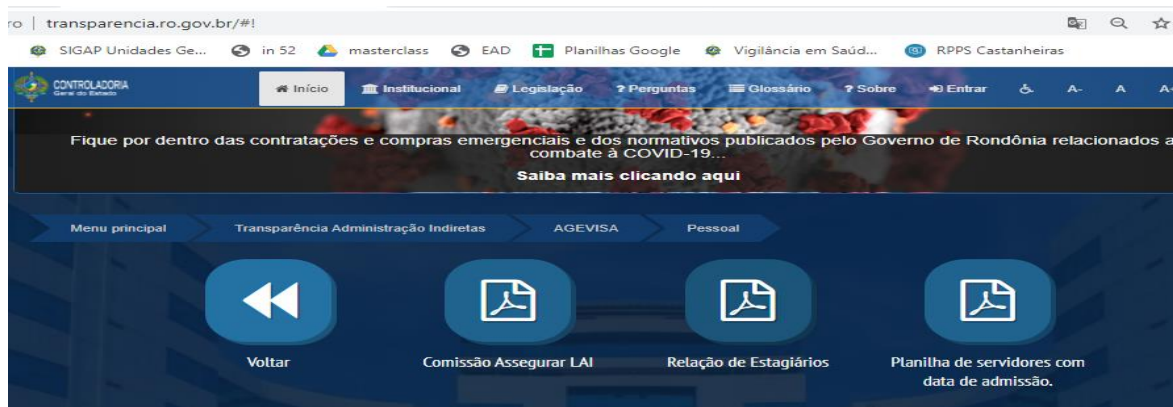
4.5. Informações sobre estagiários e terceirizados.

Justificativa:

75. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

76. Em consulta ao portal da transparência do Governo de Estado, observamos que este possui o menu “Transparência Administração Indiretas” no qual consta a página “Agevisa”, em que é possível identificar a pasta “Pessoal”, nela há um arquivo divulgando dados de servidores estagiários, contudo, não há quaisquer dados sobre servidores terceirizados.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

1 / 1

FOLHA DE PAGAMENTO - COMPETENCIA DO MES JUNHO - 2020											
PROCESSO SEI: 0002.244533 /2020-33											
Nº Ord	NOME	RG	EMISSÃO / UF	CPF	AGÊNCIA	CONTA	Valor Bolsa Estágio R\$ 1.100,00	Valor Auxílio Transporte Estágio R\$ 152,00	Valor Bolsa Estágio R\$ 1.100,00	Valor Auxílio Transporte Estágio R\$ 152,00	TOTAL
1	ADMA ARAÚJO BISPO PIMENTA	806819	SEDEC/RO	784.593.622-72	2270-5	40.604-0	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
2	ANDREZA DA SILVA BASTOS	1418185	SEDEC/RO	039.873.232-99	2270-5	42.091-3	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
3	ANA BEATRIZ GARCÊZ DE MENDONÇA	1377295	SEDEC/RO	035.297.752-31	2290-X	74.812	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
4	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA CRUZ	1353653	SEDEC/RO	034.848.962-56	2290-X	76.973-8	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
5	BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA	1343009	SEDEC/RO	033.831.422-99	2270-5	38.642-1	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
6	BRUNA MACIEL PEREIRA	1349457	SEDEC/RO	034.947.302-85	7116-1	9.852-3	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
7	BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA	1348396	SEDEC/RO	034.650.272-13	0102-3	70.171-8	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
8	BIANCA JANINE TEIXEIRA DE ANDRADE	1128684	SEDEC/RO	031.911.732-42	3231-X	37.619-1	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
9	CAROLINA RODRIGUES CORDENUZZI	1340947	SEDEC/RO	033.643.782-07	3796-6	38.936-6	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
10	CLEITON DA SILVA LOBATO	1157435	SEDEC/RO	014.993.252-90	102-3	87.400-0	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
11	DEBORA VIEIRA BUENO	1391605	SEDEC/RO	038.317.212-89	102-3	87.410-8	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
12	DUAN DE ANDRADE BELO	1185805	SEDEC/RO	021.436.032-66	102-3	84.229-0	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
13	EDUARDO MATHEUS MARTINS DA COSTA	1216794	SSP/RO	004.884.872-77	3181-X	43.427-2	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
14	FABRICIO FRANCIS DA SILVA FIGUEIREDO	826384	SSP/RO	914.877.572-04	2270-5	33.935-0	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
15	FLÁVIA MARIA DA SILVA BENICIO	1154670	SSP/RO	026.944.572-23	2290-X	74.869-2	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
16	FRANCISCO ENZO RODRIGUES DE SOUZA	1404636	SSP/RO	039.877.642-36	3181-X	38.096-2	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
17	GESSICA SOARES LUISE	1271812	SEDEC/RO	026.221.202-36	0102-3	72.570-6	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00
18	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	1297921	SEDEC/RO	029.718.112-09	0102-3	87.421-1	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00	R\$ 75,90		R\$ 1.175,90
19	HERICK BRUNO SANTIAGO PEREIRA	1238822	SEDEC/RO	024.533.522-61	3231	40.176-5	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00	R\$ 152,00		R\$ 1.252,00
20	ISAADORA NUNES DE ALMEIDA	1479807	SEDEC/RO	006.806.662-73	2290-X	71.569-7	R\$ 1.252,00	R\$ 1.100,00			R\$ 1.100,00

77. Dessa forma, reitera-se a recomendação quanto a terceirizados.

4.6. Relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso.

Justificativa:

78. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

79. A Unidade não possui relação de seus bens imóveis, sejam ele pertencentes a própria unidade ou os a ela alocados. Em consulta realizada no sítio oficial e no portal da transparência, não encontramos qualquer relação relacionada à AGEVISA. Observe as imagens abaixo.

www.rondonia.ro.gov.br/?s=bens+imoveis&e=2500

80%

80%

AGEVISA

Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia

Sobre Institucional Notícias Publicações Multimídia Contato

Você está aqui: Início > Governo do Estado de Rondônia > Busca > "bens imóveis"

Buscando "bens imóveis"

20 de junho de 2018 | Agência Brasil, Governo, Rondônia
Governo de Rondônia vai regularizar todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao estado até dezembro
O atual modelo do sistema de controle não admite mais a simples checagem e consistência das informações prestadas pelo gestor de determinado órgão...

19 de novembro de 2015 | Rondônia
Governo propõe doação para regularizar imóveis em sete municípios rondonienses
Prédios de propriedade do estado são objeto de proposta de doação por parte do governo, que precisa de autorização da Assembleia Legislativa para regularizar estrutura de prefeituras e Câmaras de Vereadores...

30 de setembro de 2016 | Brasil, Cultura, Educação, Turismo, Governo, Informativo, Municípios, Rondônia, Serviço, Sociedade, Turismo
No rastro do trem e da floresta, criação do município de Porto Velho completa 102 anos neste domingo
Desta vez coincidindo com as eleições municipais, reaparecem no cenário personagens do século passado: Pelo menos um presente literário a capital ganhou nos 102 anos: o livro Soldados da Borracha: o exército esquecido que salvou a Segunda Guerra Mundial...

21 de outubro de 2015 | Rondônia
Assembleia Legislativa aprova doação de imóvel do estado para o Ibama
O prédio a ser doado é onde funciona há muitos anos a Superintendência Estadual do órgão federal de meio ambiente, na avenida Jorge Teixeira com a Libero Badaró, em Porto Velho...

18 de outubro de 2017 | Governo
Em Rondônia, uso obrigatório do Brasão de Armas inaugura novo ciclo na publicidade institucional
A Superintendência Estadual de Comunicação (Secom) será o órgão responsável pela orientação quanto ao correto uso e aplicação do símbolo nos expedientes e materiais publicitários, com base nas especificações do Manual de Uso da Marca do Executivo...

DADOS ESTATÍSTICOS Estado Rondônia

FalaBR OUVIDORIA MANIFESTE SE AQUI

ATENDEMENTO: 0800 647 7071

Serviços

Cidadão

Empresa

Intranet

Servidor Público

Palácio Rio Madeira

Atendimento ao público: das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira

Diário Oficial

CIEVS

AGEVISA

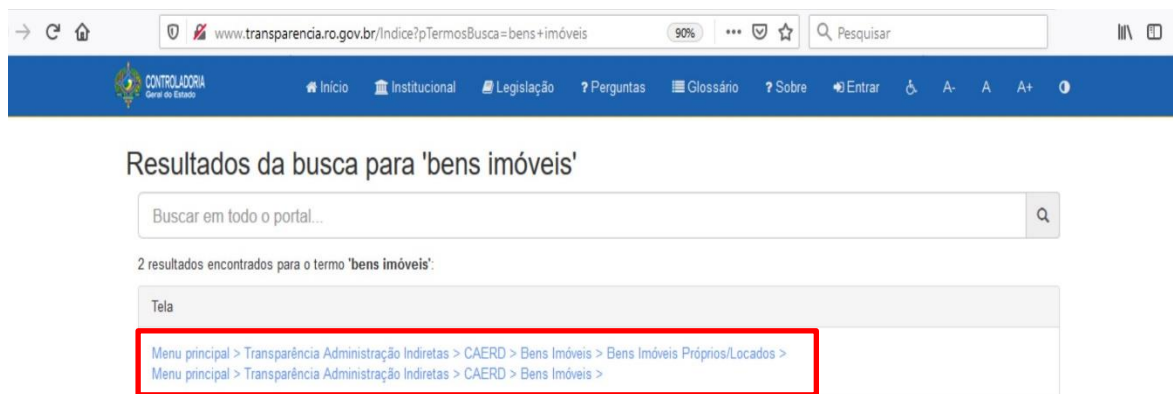


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

80. A imagem acima anexada demonstra que, feita a consulta “bens imóveis” no sítio oficial da Agência, os vários resultados de pesquisa são notificados da mais variadas, envolvendo não só notícias históricas como também notícias relacionadas a outras entidades da Administração Pública.

81. Ademais, em consulta ao Portal da Transparência pelo termo “bens imóveis”, os dois únicos resultados obtidos referem-se à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD. Observe a imagem abaixo.



82. Portanto, recomendação não implementada.

4.7. Lista de frota de veículos.

Justificativa:

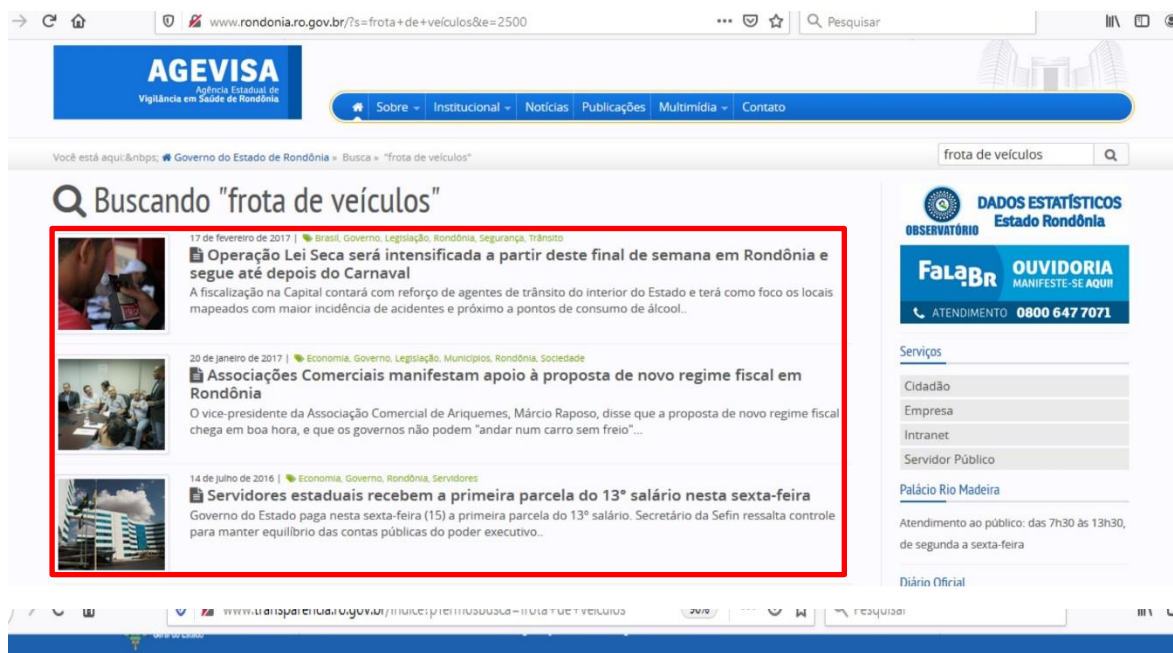
83. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

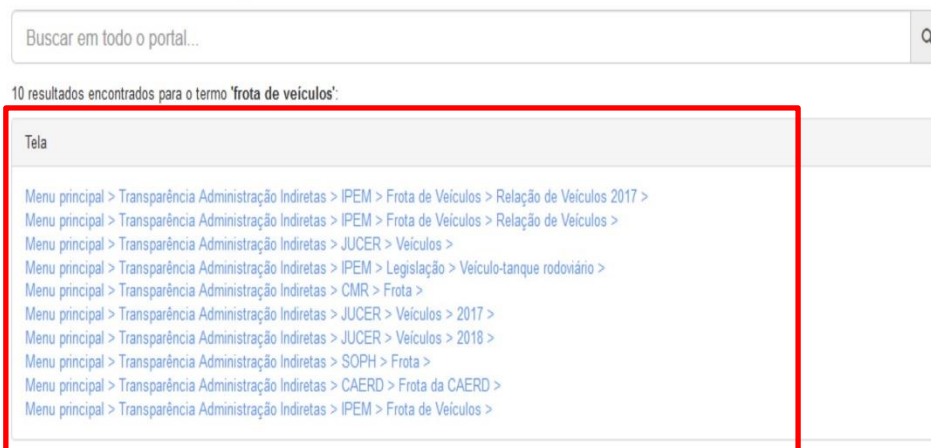
84. Consultando o sítio oficial e o Portal da Transparência do Estado, não encontramos lista de frota de veículos da Agência Estadual de Vigilância em Saúde. Observe as imagens abaixo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



Resultados da busca para 'frota de veículos'



85. Com base nas imagens acima, vê-se, na primeira, que as informações constantes do sítio oficial da AGEVISA em nada estão relacionadas à frota de veículos da entidade. A segunda pesquisa, realizada no sítio oficial do Governo do Estado de Rondônia, resulta em 10 resultados de relação de veículos, nenhum, contudo, pertencente à Agência Estadual de Vigilância em Saúde.

86. Portanto, reitera-se a recomendação.

4.8. Acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes.

Justificativa:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

87. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

88. A Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA – não possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas.

89. Salientamos que o critério ora discutido visa a ampliar a transparência da gestão da entidade estadual.

90. Logo, recomendação não implementada.

4.9. Seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral.

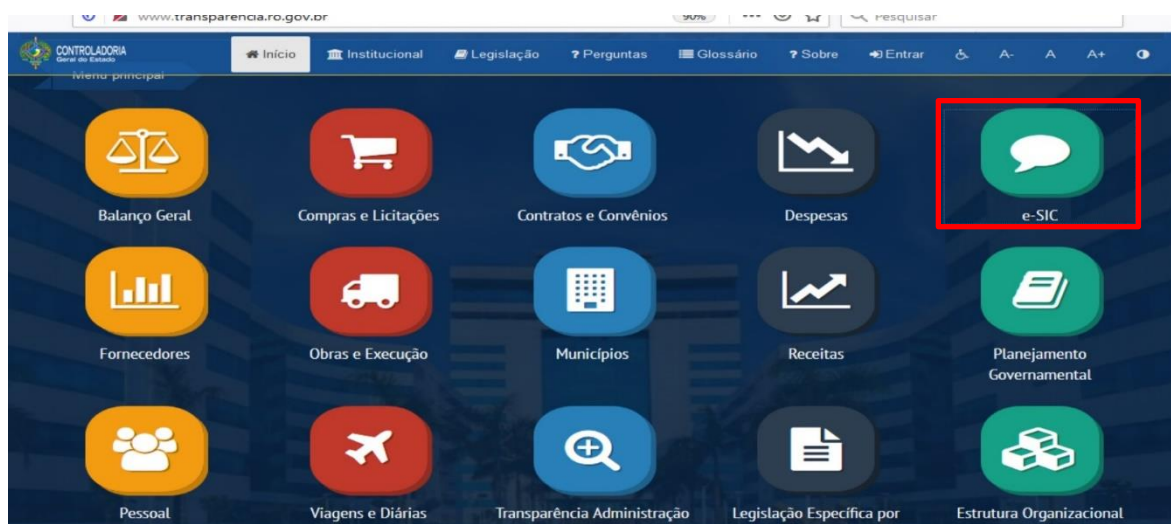
Justificativa:

91. A Unidade não apresentou justificativa para o item.

Análise:

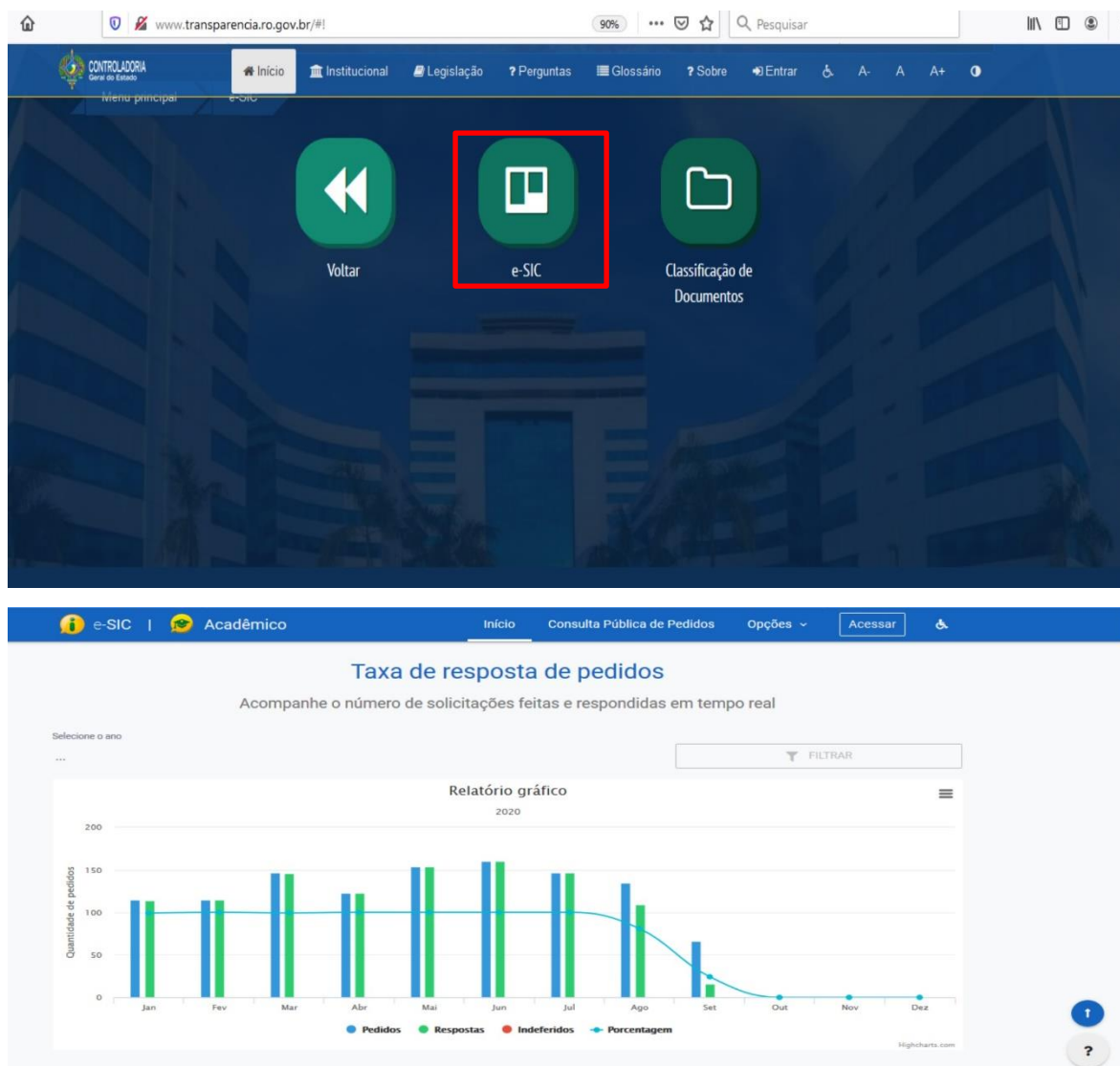
92. Em análise realizada no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, encontramos o menu “e-SIC”, dentro do qual há dois submenus, quais sejam “e-SIC” e “Classificação de Documentos”. O submenu “Classificação de Documentos” possui rol de documentos classificados e desclassificados do exercício de 2019, além de documentos de algumas entidades estatais.

93. Por outro lado, o submenu “e-SIC possibilita ao usuário, dentre outros, fazer pedido, ter acesso à legislação que trata do acesso à informação, etc. Ao final da ferramenta ora analisada, encontra-se gráfico que contém o número de informações feitas e respondidas, além das indeferidas, nos meses do corrente exercício. Não se encontra, todavia, seção para divulgação das informações solicitadas que possam ser de interesse coletivo ou geral. Observe as imagens abaixo.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6



94. Logo, registra-se o atendimento parcial à recomendação.

5. CONCLUSÃO

95. Verificou-se, nesta reanálise, que o Portal de Transparência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde sofreu modificações que alteraram o índice de transparência de seu Portal alcançando um percentual de 85,89%, inicialmente calculado em 83,11%, o que é considerado um nível mediano.

96. Verificou-se, ainda, a ausência de informações essenciais (aquelas de observância compulsória, cujo descumprimento pode ocasionar o bloqueio das transferências voluntárias, nos termos do § 4º do art. 25 da Instrução Normativa nº. 52/2017/TCE-RO) e obrigatórias (aquelas de observância compulsória, cujo cumprimento pelas unidades controladas é imposto pela legislação).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEx 6

97. Assim, diante da presente análise, considerando os testes de auditoria concernentes à obrigatoriedade da promoção do amplo acesso à informação pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, conclui-se pelas irregularidades a seguir transcritas de responsabilidade da senhora Ana Flora Camargo Gerhardt, CPF: 220.703.892-00, diretora geral e Luís Clodoaldo Cavalcante Neto, CPF: 785.559.732-87, controlador interno, por:

5.1) Não disponibilizar o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos, assim como, informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos, em descumprimento ao art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI c/c art 9º, caput e §1º da IN nº. 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.2 desta Análise de Defesa e Item 3, subitens 3.1 e 3.2 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;

5.2) Não disponibilizar informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse em descumprimento ao art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c art. 11, I da IN nº 52/2017/TCE-RO (Item 3, subitem 3.3 desta Análise de Defesa e Item 4, subitem 4.1 da Matriz de Fiscalização). Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;

5.3) Não disponibilizar lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade em descumprimento aos arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 12, II, "b" da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.4 desta Análise de Defesa e Item 5, subitem 5.9 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;

5.4) Não disponibilizar dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração relativamente aos servidores inativos, em descumprimento ao art. 48, § 1º, II da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF c/c art. 13, III da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.6 desta Análise de Defesa e Item 6, subitem 6.3.1.2 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017TCE-RO;

5.5) Não disponibilizar Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos, e atos de julgamento de contas anuais, expedidos pelo TCE-RO, relativo aos anos de 2015, 2016 e 2017, descumprindo o exposto no artigo 48, caput, da LRF c/c o artigo 15, V e VI da IN n. 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.7 desta Análise de Defesa e Item 7, subitens 7.5 e 7.6 da Matriz de Fiscalização). Informação essencial, conforme art. 25, §4º da IN nº 52/2017TCE-RO;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

5.6) Não disponibilizar o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos em descumprimento ao art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF c/c art. 16, II da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.8 desta Análise de Defesa e Item 8, subitem 8.2 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO;

5.7) Não disponibilizar indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI em descumprimento ao art. 40 da LAI c/c art. 18, § 2º, I da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.9 desta Análise de Defesa e Item 14, subitens 14.1 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO; e,

5.8) Não disponibilizar suas informações em tempo real, em descumprimento ao art. 48, § 1º, II, da LRF c/c art. 4º, § 2º da IN nº 52/2017/TCE-RO. (Item 3, subitem 3.11 desta Análise de Defesa c/c item 18, subitem 18.4 da Matriz de Fiscalização). Informação Obrigatória conforme art. 3º, §2º, II da IN nº 52/2017/TCE-RO.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

98. Diante do exposto, submetem-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, Valdivino Crispim de Souza, propondo:

6.1. Considerar o Portal de Transparência da Agência de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – IRREGULAR - tendo em vista o descumprimento de critérios definido como essencial, com fulcro no artigo 23, §3º, III, “b” da IN nº. 52/2017/TCE-RO;

6.2. Determinar o registro do índice do Portal de Transparência da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia de 85,89% bem como o arquivamento destes autos, com fulcro no art. 25, §1º, II e incisos da IN nº. 52/2017/TCE-RO;

6.3. Não conceder o Certificado de Qualidade em Transparência Pública à Defensoria Pública do Estado de Rondônia consoante art. 2º, § 1º e incisos da Resolução nº 233/2017/TCE-RO;

99. E ainda:

6.4. Com base no inciso I do art. 40 da Lei Complementar n. 154/1996 (Lei Orgânica do TCE/RO), c/c o inciso II do art. 62, c/c inciso II do art. 30 do Regimento Interno, determinar a NOTIFICAÇÃO da senhora Ana Flora Camargo Gerhardt, diretora geral e do senhor Luís Clodoaldo Cavalcante Neto, controlador interno, ou quem lhes vier a substituir, para que adotem providências relacionadas as seguintes recomendações, referente a disponibilização de informações em seu Portal de Transparência, a saber:

- a. Divulgar dados pertinentes a Planejamento Estratégico;
- b. Dispor de versão consolidada de atos normativos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo - SGCE
Coordenadoria Especializada em Fiscalizações – CECEX 6

- c. Divulgar estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos;
- d. Divulgar quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos;
- e. Informar sobre servidores terceirizados;
- f. Apresentar relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso;
- g. Apresentar lista de frota de veículos;
- h. Realizar o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes; e,
- i. Dispor de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral.

Porto Velho, 27 de outubro de 2020.

JOSÉ WILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR²

Estagiário de Direito

Matrícula n. 770860

Supervisão:

JORGE EURICO DE AGUIAR

Técnico de Controle Externo - Matrícula n. 230

Coordenador de Fiscalizações

Portaria n. 62/2020

² Assinado em conjunto com o supervisor, nos termos do § 1º do art. 26 da Resolução n. 258/2017/TCE-RO.

MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DE SÍTIOS OFICIAIS E PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA								
	PROCESSO:		2616/19					
	TIPO DA UNIDADE CONTROLADA:		Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Soc. Econ. ▼					
	IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONTROLADA		Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA					
	RESPONSÁVEL:		Ana Flora Camargo Gerhardt, CPF: 220.703.892-00 - Diretora Geral;					
	ENDEREÇO DO SÍLIO OFICIAL:		http://www.rondonia.ro.gov.br/agevisa/					
	PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		setembro de 2019					
	CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:		TRANSPARÊNCIA ATIVA					
ITEM	CRITÉRIO	ADERÊNCIA	FUNDAMENTO	PESO	ATENDE?	PTS. REAL	PTS. POSS.	NOTA POND.
1.	SÍLIO OFICIAL							
1.1	Dispõe de sítio oficial?	Obrigatória	art. 48, caput, e parágrafo único, II, da LRF c/c art. 8º, § 2º, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,577%
1.2	Dispõe de Portal de Transparência?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
1.3	O sítio oficial e/ou Portal de Transparência estão registrados no SIGAP?	Obrigatória	art. 27 da IN nº 52/2017/TCER	2	SIM ▼	2	2	0,385%
	Subtotal (Critério: Sítio Oficial)			8		8	8	1,538%
2.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL							
2.1	Dispõe de seção específica com os dados sobre:							
2.1.1	Registro das Competências?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, I, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,577%
2.1.2	Estrutura organizacional (organograma)?	Obrigatória		2	SIM ▼	2	2	0,385%
2.1.3	Identificação dos dirigentes das unidades?	Recomendada		2	SIM ▼	2	2	0,667%
2.1.4	Endereços e telefones das unidades?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
2.1.5	Horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
2.2	Divulga dados pertinentes a Planejamento Estratégico (implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos)?	Recomendada	art. 7º, VII, "a", da LAI.	2	NÃO ▼	0	2	0,000%
	Subtotal (Critério: Estrutura organizacional)			15		13	15	2,782%
3.	LEGISLAÇÃO							
3.1	Disponibiliza o inteiro teor de leis, decretos, portarias, resoluções ou outros atos normativos?	Obrigatória	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade) c/c arts. 6º, I, 8º, caput e § 1º, I, da LAI.	3	NÃO ▼	0	3	0,000%
3.2	Disponibiliza informação quanto às eventuais alterações sofridas ou promovidas pelos referidos atos normativos?	Obrigatória		3	NÃO ▼	0	3	0,000%
3.3	Disponibiliza versão consolidada dos atos normativos?	Recomendada	art. 59, parágrafo único, da CF c/c arts. 13 e 16 da LC nº 95/98.	2	NÃO ▼	0	2	0,000%
3.4	Existe ferramenta que permite a busca, no mínimo, por tipo de legislação, período, ano e assunto?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	1,000%
	Subtotal (Critério: Legislação)			11		3	11	1,000%
4.	RECEITA							
4.1	Apresenta informações sobre transferências federais e estaduais, com indicação do valor e data do repasse?	Essencial	art. 48-A, II, da LRF c/c art. 8º, § 1º, II, da LAI e com art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	NÃO ▼	0	3	0,000%
4.2	Apresenta informações sobre entradas financeiras de valores a qualquer título (impostos, taxas, multas, tarifas, receitas de serviços, inscrições, remunerações sobre aplicações financeiras, etc.), indicando a nomenclatura, classificação, data da entrada e valor?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,389%
4.3	Apresenta relação dos inscritos na dívida ativa, seja de natureza tributária ou não, com indicação do nome, CPF ou CNPJ e valor, bem como menções sobre as medidas adotadas para cobrança?	Recomendada	art. 48-A, II, da LRF c/c arts. 7º, VI, e 8º, caput, da LAI; art. 198, § 3º, II, da Lei 5.172/1966; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.4	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de previsão, lançamento e arrecadação das receitas, no que couber?	Obrigatória	art. 52, II, "a", da LRF.	3	SIM ▼	3	3	0,577%
4.5	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			11		6	9	1,966%
4.5.1	Disponibiliza ao público demonstrativos periódicos sobre a evolução da receita, em termos de registro dos créditos e de sua efetiva arrecadação?	Obrigatória	art. 8º, III, VI e VIII, e § 2º, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
4.5.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2.2	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2.3	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
4.5.2.4	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
	Subtotal (Critério: Receita)			15		0	0	0,000%
5.	DESPESA							
5.1	Apresenta nota de empenho, com indicação do objeto e do credor? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▼	3	3	1,389%
5.2	Informa a liquidação da despesa, com indicação de valor e data, bem como número da ordem bancária correspondente? (não aplicável para emp. públicas e Soc. Econ. Mista; cf. item 5.13)	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,389%
5.3	Informa o pagamento, com indicação de valor e data?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,389%
5.4	Apresenta o nº do processo administrativo, bem como do edital licitatório ou, quando for o caso, indicação da dispensa ou inexigibilidade?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,389%
5.5	Apresenta a classificação orçamentária da despesa, indicando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto? (no caso de Emp. Públicas e Soc. Econ. Mista, adaptando-se à cont. comercial)	Essencial		2	SIM ▼	2	2	0,926%
5.6	Há identificação da pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,389%
5.7	É exibida a discriminação do objeto da despesa que seja suficiente para a perfeita caracterização dos produtos, bens, serviços, etc., a que se referem?	Essencial		3	SIM ▼	3	3	1,389%
5.8	Apresenta a relação mensal das compras feitas pela Administração? (material permanente e de consumo)	Obrigatória	art. 16 da Lei nº 8.666/1993.	2	SIM ▼	2	2	0,385%
5.9	É divulgada a lista dos credores aptos a pagamento por ordem cronológica de exigibilidade?	Obrigatória	arts. 5º, caput, e 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666/1993.	3	NÃO ▼	0	3	0,000%
5.10	São disponibilizadas informações detalhadas sobre repasses ou transferências de recursos financeiros em favor de terceiros, a qualquer título?	Obrigatória	art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI e art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	3	SIM ▼	3	3	0,577%
5.11	São disponibilizadas informações detalhadas sobre despesas realizadas com cartões corporativos e suprimentos de fundos/adiantamentos/fundos rotativos?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
5.12	Disponibiliza demonstrativos gerais sobre a execução orçamentária e financeira, em termos de autorização, empenhamento, liquidação e pagamento das despesas?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
5.13	No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista			34		31	34	11,375%
5.13.1	Há divulgação periódica dos demonstrativos sintéticos e analíticos do registro das suas dívidas nas diferentes rubricas contábeis do passivo, bem como as respectivas baixas?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%

5.13.2	Na divulgação de que trata o item acima, consta:							
5.13.2.1	número das contas contábeis e respectivo nome?	Obrigatória	;	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.2	nome do credor e seu CPF/CNPJ?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.3	saldo do mês anterior?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.4	movimentos de acréscimos ou baixas no mês atual?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
5.13.2.5	saldo para o mês seguinte?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Despesa)				18		0	0	0,000%
6. RECURSOS HUMANOS								
6.1	Apresenta a estrutura de cargos, informando o número de cargos efetivos e comissionados, preenchidos e ociosos?	Recomendada	art. 48, § 1º, II da LRF, arts. 3º, I, II, III, IV e V, e 8º, caput e § 1º, II e III, da LAI c/c arts. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade), e 39, § 6º, da CF.	3	NÃO	0	3	0,000%
6.2	Apresenta o quadro remuneratório dos cargos efetivos e comissionados, composto por todos os vencimentos básicos e/ou subsídios dos cargos efetivos, comissionados e eletivos?	Recomendada		3	NÃO	0	3	0,000%
6.3 Informações pertinentes ao funcionalismo:								
6.3.1 Apresenta dados a respeito das datas de admissão, inativação e exoneração; denominação dos respectivos cargos, empregos e/ou funções; carga horária; lotação e remuneração, relativamente aos seguintes servidores/colaboradores:								
6.3.1.1	Efetivos e comissionados?	Obrigatória		3	SIM	3	3	0,577%
6.3.1.2	Ativos e inativos?	Obrigatória		3	EM PARTE	1,5	3	0,288%
6.3.1.3	Terceirizados?	Recomendada		1	NÃO	0	1	0,000%
6.3.1.4	Estagiários?	Recomendada		1	SIM	1	1	0,333%
6.3.2 Informa, quanto à remuneração:								
6.3.2.1	salário básico, vencimento, subsídio ou bolsa?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.2	verbas temporárias?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.3	vantagens vinculadas a desempenho?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.4	vantagens pessoais?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.5	abono de permanência?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.3.2.6	verbas de caráter indenizatório, tais como auxílios de transporte, saúde e alimentação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.7	ganhos eventuais (por exemplo, adiantamento adicional de 1/3 de férias, 13º salário proporcional, diferença de 13º salário, substituição pelo exercício de cargo em comissão ou função gratificada, pagamentos retroativos, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.8	indenizações (por exemplo, pagamento de conversões em pecúnia, tais como férias indenizadas, abono pecuniário, verbas rescisórias, juros moratórios indenizados, entre outros)?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.9	descontos previdenciários?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.3.2.10	retenção de Imposto de Renda?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.3.2.11	outros recebimentos, a qualquer título?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4 Informa, sobre diárias e viagens:								
6.4.1	nome do agente beneficiado?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4.2	cargo ou função exercida?	Essencial		2	SIM	2	2	0,926%
6.4.3	destino da viagem?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4.4	período de afastamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4.5	motivo do deslocamento?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4.6	meio de transporte?	Essencial		2	SIM	2	2	0,926%
6.4.7	número de diárias concedidas?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4.8	valor deduzido do saldo da dotação própria?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.4.9	número do processo administrativo, da nota de empenho e da ordem bancária correspondentes?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
6.5	Divulga informações sobre concursos públicos, processos seletivos e recrutamentos em geral?	Obrigatória	Art. 7º, VI e art. 8º da LAI.	3	SIM	3	3	0,577%
6.6	Há ferramenta disponível para a realização das consultas aos dados dos servidores, suas respectivas remunerações, proventos, benefícios e pensões, bem como sobre as diárias recebidas, no mínimo por: período, mês e ano, lotação, nome, cargo, situações funcionais (ativos, inativos, efetivos, comissionados, etc.)?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	3	3	1,000%
6.7 No caso de entidades ligadas à previdência				78		63,5	72	26,850%
6.7.1	São divulgados detalhes cadastrais gerais de cada inativo, beneficiário ou pensionista?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput , § 1º, III, da LAI c/c art. 37, caput (princípios da publicidade e moralidade) da CF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.2	No caso dos pensionistas por morte, há indicação do segurado instituidor da pensão e a data do óbito, bem como a parcela percentual da pensão cabível a cada beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
6.7.3	Há informações detalhadas sobre os valores pagos, mensalmente, a cada inativo e beneficiário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Recursos Humanos)				9		0	0	0,000%
7. GESTÃO FISCAL, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DA DESPESA E PRESTAÇÃO DE CONTAS								
7.1	Há comprovação de incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos?	Obrigatória	art. 48, § 1º, I, da LRF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
7.2	Disponibiliza Plano Plurianual?	Essencial	art. 48, caput , da LRF.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
7.3	Disponibiliza Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
7.4	Disponibiliza Lei Orçamentária Anual?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
7.5	Disponibiliza o Relatório da Prestação de Contas Anual encaminhado ao TCE-RO, com respectivos anexos?	Essencial		3	NÃO	0	3	0,000%
7.6	Apresenta atos de julgamento de contas anuais ou parecer prévio, expedidos pelo TCE-RO e pelo Poder Legislativo, quando for o caso?	Essencial		3	NÃO	0	3	0,000%
7.7	Apresenta Relatório Resumido da Execução Orçamentária?	Essencial	art. 7º, VI, da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
7.8	Apresenta Relatório de Gestão Fiscal?	Essencial		3	NÃO APLICÁVEL	0	0	0,000%
7.9	Disponibiliza relação de bens imóveis pertencentes à unidade controlada ou a ela locados, contendo pequena descrição do bem, se é locado ou próprio, o respectivo endereço e o valor despendido na locação, se for o caso?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%
7.10	Disponibiliza lista da frota de veículos pertencentes à unidade controlada, contendo dados a respeito do modelo, ano e placa?	Recomendada		2	NÃO	0	2	0,000%
Subtotal (Critério: Gestão Fiscal, Planej. e Execução da Despesa)				28		0	10	0,000%
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS								
8.1 Sobre licitações, dispensas, inexigibilidades ou adesões, apresenta:			art. 3º, caput e § 3º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 8º, § 1º, IV, da LAI e art. 37, caput (princípio da publicidade), da CF.					
8.1.1	número do processo administrativo?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.2	número do edital?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.3	modalidade e tipo da licitação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.4	data e horário da sessão de abertura?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.5	objeto do certame?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.6	valor estimado da contratação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.7	inteiro teor do edital, seus anexos e da minuta do contrato?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.8	resultado da licitação?	Essencial		3	SIM	3	3	1,389%
8.1.9	resultado de cada etapa, com a divulgação da respectiva ata?	Recomendada		2	SIM	2	2	0,667%
8.1.10	impugnações, recursos e as respectivas decisões da comissão licitante ou do pregoeiro?	Obrigatória		2	SIM	2	2	0,385%
8.2	Apresenta o inteiro teor dos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes firmados pela unidade controlada, inclusive seus eventuais aditivos?	Obrigatória		3	NÃO	0	3	0,000%

8.3	Há ferramentas disponíveis para a realização de pesquisas amplas, inclusive textuais, pertinentes às licitações, dispensas, inexistências e adesões; assim como aos contratos, convênios, acordos de cooperação e demais ajustes e seus eventuais aditivos?	Recomendada	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM ▼	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Licitações e Contratos)				34		31	34	13,162%
9. UNIDADES CONTROLADAS QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVIDÊNCIA								
9.1	No caso de instituições previdenciárias, são disponibilizados:							
9.1.1	Avaliações atuariais produzidas por auditorias contratadas?	Recomendada	arts. 3º, I, e 8º, caput, da LAI c/c art. 2º, § 2º, da Lei nº 9.717/1998 e art. 9º, III, da Lei nº 10.887/2004.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.2	Relatórios sobre celebração e cumprimento de acordos de parcelamento?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.3	Certificados de Regularidade Previdenciária – CRP?	Obrigatória	art. 3º, VIII, "a" a "h", da Portaria MPS nº 519/2011.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.4	O relatório de avaliação atuarial?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.5	A política anual de investimentos e suas revisões?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.6	Os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.7	Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
9.1.8	O inteiro teor das inspeções e auditorias de natureza atuarial, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial produzidas por órgãos de controle interno e externo?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Área previdenciária)				23		0	0	0,000%
10. PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO								
10.1	Divulga lista de processos aptos a julgamento (conclusos), preferencialmente por ordem cronológica?	Obrigatória	art. 12, § 1º, da Lei nº 13.105/2015 (novo CPC).	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.2	Divulga jurisprudência (v.g., sentenças, decisões, deliberações, acórdãos)?	Obrigatória	arts. 37, caput (princípio da publicidade), e 93, IX e X, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.3	Divulga ata das sessões de julgamento/deliberativas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.4	Informa a respeito do montante de multas arrecadadas?	Obrigatória		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.5	Informa a respeito das fiscalizações realizadas?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.6	Informa sobre volume de recursos fiscalizados?	Obrigatória		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.7	Informa a respeito de montante de despesas irregulares prevenidas (economia gerada com ações preventivas)?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.8	Informa sobre valor das condenações (débitos e multas aplicadas)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.9	Divulga dados a respeito do montante de recursos ressarcidos ao Erário?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.10	Divulga informações a respeito do custo processual?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.11	Divulga relação de responsáveis por contas julgadas irregulares?	Recomendada	art. 11, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
10.12	Divulga limites legais e constitucionais do Estado e dos municípios?	Recomendada	arts. 212 e 198, § 2º, da CF c/c arts. 7º, II e V, e 8º, caput, da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Poder Judiciário, TC, MP)				32		0	0	0,000%
11. PODER LEGISLATIVO								
11.1	Divulga informações sobre cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória?	Obrigatória	Art. 8º, § 1º, II e III da LAI.	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.2	Divulga a legislação relacionada a gastos dos parlamentares?	Obrigatória	Art. 7º, V e VI; e art. 8º da LAI	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.3	Divulga informações básicas sobre propostas EM TRAMITAÇÃO: autor, relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e situação?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.4	Disponibiliza informações sobre propostas FORA DE TRAMITAÇÃO: autor, último relator, data de apresentação, ementa, assunto / indexação, histórico e motivo de não estar mais tramitando (aprovação ou arquivamento)?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.5	Divulga o resultado das votações?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.6	Divulga as votações nominais?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.7	Disponibiliza os textos da matéria consultada: projetos iniciais, requerimentos, emendas, substitutivos, relatórios, pareceres e projetos finais?	Recomendada	Seção VII da CF c/c art. 8º da LAI e Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.2)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.8	Disponibiliza os textos CITADOS nas matérias consultadas, como leis já existentes, pareceres técnicos, regulamentos, entre outros?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.9	Disponibiliza os discursos em sessões plenárias?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.10	Disponibiliza publicação online dos diários oficiais das atividades legislativas do órgão?	Recomendada	Art. 8º da LAI c/c Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.3 e 2.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.11	Divulga agenda do Plenário e das comissões?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 2.1)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.12	Divulga notícias sobre os trabalhos legislativos e temas correlatos, via meios de comunicação como rádio, TV, internet, jornais, etc.?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 3.2 e 2.5)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.13	Divulga informações básicas sobre as Comissões: Permanente/Temporária, Composição por parlamentares, partidos e blocos partidários, atividades?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.5)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.14	Divulga a biografia dos parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 1.6)	3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.15	Divulga endereço e telefone dos gabinetes parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.16	Divulga lista de presença e ausência dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
11.17	Divulga as atividades legislativas dos parlamentares?	Recomendada		3	NÃO APLICÁVEL ▼	0	0	0,000%
Subtotal (Critério: Poder Legislativo)				51		0	0	0,000%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA ATIVA)				244		55	78	58,673%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			TRANSPARÊNCIA PASSIVA					
12. SIC presencial (ou físico)								
12.1	Funcionamento de SIC físico/presencial?	Obrigatória	art. 9º, I, c/c art. 8º, § 1º, I, ambos da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,577%
12.2	Há indicação do órgão?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
12.3	Há indicação do endereço?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
12.4	Há indicação do telefone?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
12.5	Há indicação do horário de funcionamento?	Obrigatória		3	SIM ▼	3	3	0,577%
Subtotal (Critério: SIC presencial)				15		15	15	2,885%
13. e-SIC								
13.1	Possibilita o cadastro do requerente?	Obrigatória	arts. 9º e 10 da LAI.	3	SIM ▼	3	3	0,577%
13.2	Há exigência de itens de identificação do requerente que dificultam ou impossibilitam o acesso à informação (v.g., tais como envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioridade)?	Obrigatória	art. 10, § 1º, da LAI.	3	NÃO ▼	3	3	0,577%

13.3	Permite envio de pedido de informação de forma eletrônica?	Obrigatória	art. 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
13.4	Possibilita o acompanhamento posterior da solicitação (protocolo)?	Obrigatória	arts. 9º, I, "b" e "c", e 10, § 2º, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
13.5	Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Recomendada		2	SIM	▼	2	2	0,667%
13.6	Possibilita apresentar recurso na hipótese de negativa de acesso à informação ou de ausência das razões de negativa de acesso?	Obrigatória	arts. 10, § 2º, 11, § 4º, e 15 da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
Subtotal (Critério: e-SIC)				17			17	17	3,551%
14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PERTINENTES									
14.1	Há indicação da autoridade designada para assegurar o cumprimento da LAI?	Obrigatória	art. 40 da LAI	2	NÃO	▼	0	2	0,000%
14.2	Há link para a seção de respostas às perguntas mais frequentes?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
14.3	Há relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	Obrigatória	art. 30, I a III, §§ 1º e 2º, da LAI.	2	SIM	▼	2	2	0,385%
14.4	Existe rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses?	Obrigatória		2	SIM	▼	2	2	0,385%
14.5	Existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura?	Obrigatória		2	SIM	▼	2	2	0,385%
Subtotal (Critério: Informações pertinentes)				11			9	11	1,731%
SUBTOTAL (CATEGORIA: TRANSPARÊNCIA PASSIVA)				43			41	43	8,167%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			REGULAMENTAÇÃO DA LAI						
15. REGULAMENTAÇÃO									
15.1	Existe norma regulamentando a aplicação da LAI no âmbito do ente fiscalizado?	Obrigatória	arts. 42 e 45 da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
15.2	Existe remissão expressa para a norma no Portal da Transparência?	Recomendada	arts. 7º, I, e 8º, § 1º, I, da LAI.	1	SIM	▼	1	1	0,333%
Subtotal (Critério: Regulamentação)				4			4	4	0,910%
SUBTOTAL (CATEGORIA: REGULAMENTAÇÃO DA LAI)				4			4	4	0,910%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE						
16. DOMÍNIO									
16.1	O domínio é do tipo governamental (.ro.gov.br)?	Recomendada	arts. 37 e 70 da CF (princípios da eficiência e economicidade) c/c art. 8º, caput, da LAI e art. 8º, parágrafo único, da Resolução nº 2008/008-CGI.br.	2	SIM	▼	2	2	0,667%
16.2	O url do Portal da Transparência é do tipo www.transparencia.[município].ro.gov.br?	Recomendada		1	SIM	▼	1	1	0,333%
16.3	Disponibilidade do sítio oficial/Portal de Transparência ("Uptime"):	Recomendada		3	> 99%	▼	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Domínio)				6			6	6	2,000%
17. ICONOGRAFIA									
17.1	Existe link/banner/item de menu com o emblema "[Portal da] Transparência" em lugar de imediata percepção?	Recomendada	art. 8º, caput e § 2º, da LAI e art. 37, caput, da CF.	3	SIM	▼	3	3	1,000%
17.2	Existe link/banner/item de menu para a seção de "Acesso à Informação" em lugar de imediata percepção?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	1,000%
17.3	Os links obedecem à iconografia a eles associada (Anexo II)?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Iconografia)				9			9	9	3,000%
18. PESQUISA, ATUALIZAÇÃO E GRAVAÇÃO									
18.1	Contém ferramenta de pesquisa?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
18.2	A pesquisa pode ser delimitada por intervalos: mensal, bimestral, trimestral, semestral e anual?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	1,000%
18.3	O Portal de Transparência possibilita o acompanhamento das séries históricas das informações publicadas, mantendo disponíveis os dados referentes aos exercícios anteriores ao dos registros mais recentes?	Recomendada	art. 73-B, I a III, da LRF.	3	NÃO	▼	0	3	0,000%
18.4	Qual a frequência de atualização?	Obrigatória	art. 48, § 1º, II, da LRF.	3	1 mês ou mais	▼	0,6	3	0,115%
18.5	Possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas, arquivo-texto?	Obrigatória	art. 8º, § 3º, II, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
Subtotal (Critério:Pesquisa, atualização e gravação)				15			9,6	15	2,269%
19. MANUAL, GLOSSÁRIO E NOTAS EXPLICATIVAS									
19.1	Dispõe de seção sobre respostas às perguntas mais frequentes da sociedade?	Obrigatória	art. 8º, § 1º, VI, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
19.2	Dispõe de seção para divulgação de informações solicitadas via SIC e e-SIC que possam ser de interesse coletivo ou geral?	Recomendada		3	FM PARTE	▼	1,5	3	0,500%
19.3	Dispõe de manual de navegação, com instruções relativas à totalidade das informações disponibilizadas, onde encontrá-las, como manusear as ferramentas de pesquisa, como efetuar consultas no SIC e e-SIC, etc.?	Obrigatória	art. 7º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
19.4	Possui glossário de termos técnicos, visando explicar, em termos simples e de fácil entendimento ao homem médio, o significado de expressões técnicas e de peças típicas da gestão pública?	Recomendada	art. 48, § 1º, II, da LRF, c/c arts. 5º e 7º, I, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	1,000%
19.5	Dispõe de notas explicativas, contidas em todas as situações que podem gerar dúvida do usuário sobre o conteúdo da informação e da sua procedência?	Recomendada		3	SIM	▼	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Manual, glossário e notas explicativas)				15			13,5	15	3,654%
20. ACESSIBILIDADE									
20.1	Contém símbolo de acessibilidade em destaque?	Obrigatória	art. 63, § 1º, da Lei nº 13.146/15.	1	SIM	▼	1	1	0,192%
20.2	Exibição do "caminho" de páginas percorridas pelo usuário?	Obrigatória	art. 63, caput, da Lei nº 13.146/2015 c/c art. 8º, § 3º, VIII, da LAI.	3	SIM	▼	3	3	0,577%
20.3	Opção de alto contraste?	Obrigatória		3	SIM	▼	3	3	0,577%
20.4	Redimensionamento de texto?	Obrigatória		3	SIM	▼	3	3	0,577%
20.5	Mapa do site?	Obrigatória		3	SIM	▼	3	3	0,577%
20.6	Teclas de atalho?	Obrigatória		2	SIM	▼	2	2	0,385%
20.7	Nota obtida na avaliação de acessibilidade pelo ASES?	Recomendada		3	50% ou mais	▼	3	3	1,000%
Subtotal (Critério: Acessibilidade)				18			18	18	3,885%
SUBTOTAL (CATEGORIA: ASPECTOS VISUAIS, TECNOLÓGICOS E DE ACESSIBILIDADE)				63			56	63	14,808%
CATEGORIA DE AVALIAÇÃO:			INTERAÇÃO SOCIAL						
21. INTERAÇÃO SOCIAL									
21.1	Há transmissão de sessões, audiências públicas, etc. via meios de comunicação como rádio, TV, internet, entre outros?	Recomendada	art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade).	1	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
21.2	Há participação em redes sociais?	Recomendada		2	SIM	▼	2	2	0,667%
21.3	Existe Ouvidoria com possibilidade de interação via internet?	Recomendada	arts. 13 e ss. da Lei 13.460/17	3	SIM	▼	3	3	1,000%
21.4	Divulga Carta de Serviços ao Usuário?	Recomendada	art. 7º da Lei nº 13.460/17	3	SIM	▼	3	3	1,000%
21.5	Disponibiliza mecanismo de captação de opinião estimulada da população (pesquisas, enquetes)?	Recomendada	art. 9º, II, da LAI.	2	SIM	▼	2	2	0,667%
21.6	Tem conselhos com participação de membros da sociedade civil?	Recomendada		2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
21.7. No caso de Poder Legislativo:									
21.7.1	Disponibiliza mecanismo específico para a população contribuir com o processo legislativo?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4)	3	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%
21.7.2	Disponibiliza mecanismo para a população se comunicar diretamente com os parlamentares?	Recomendada	Guidelines for Parliamentary Websites, IPU, 2009 (Cap. 4.1, 4.2)	2	NÃO APLICÁVEL	▼	0	0	0,000%

Em, 28 de Outubro de 2020



Assinado Eletronicamente

Embasamento legal: art. 1º da Lei Federal 11.419/06; art. 58-C da Lei Complementar 799/14 c/c art. 4º da Resolução 165/14 do TCERO.

JORGE EURICO DE AGUIAR

Mat. 230

COORDENADOR DA COORDENADORIA

ESPECIALIZADA DE CONTROLE

EXTERNO 6